SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 31 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1551

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 13153/2021-SMDS que visa a Aquisição Emergencial de utensílios domésticos que serão destinados às instituições de acolhimento vinculados ao Município de Arapiraca, a fim de prover adequadamente os referidos ambientes de modo que assegure a proteção da população e evite a propagação do COVID19, diminuindo assim, os riscos sociais decorrentes do COVID19. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 07 de Junho de 2021 às 14h.

Arapiraca, 28 de maio de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:106CF03C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021
PROCESSO: 0128-012/2021 PE 03.1/2021 (2ª chamada)
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **MELO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.995.139/0001-31.
OBJETO: Registro De Preços Para Eventual e Futura Contratação De Empresa Especializa na Aquisição de Pneus**,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel**.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 355.029,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Paulo Vilanova Gois Melo, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:23115C7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021

Processo: 2021.0423.0002

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL.;

Fornecedor Registrado: A empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, n.º 03, São José, Garanhuns/PE, CEP.: 55.295-280, representante legal a Sra. RAISSA RABELO FERREIRA, portadora do RG sob o n.º 4.007.225-8 SDS/AL e inscrita no CPF sob o n.º 136.619.254-07.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE destinado às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.

Preço global R$: 576.180,07 (quinhentos e setenta e sei mil, cento e oitenta reais e sete centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: em, 28 de maio de 2021.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha, 28 de maio de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5112BFAB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, residente na rua Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo/SP, CEP: 01216-012, referente à contratação de serviços de seguro veicular destinado aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL, no valor de total R$ 9.651,82 (nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Branquinha/AL, 28 de maio de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DDE8EDEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03220003/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.007/2021
Tipo: Menor preço, sob o critério de julgamento maior percentual de desconto.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica) na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do município de Craíbas/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de realização: 16 de junho de 2021, às 11h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 28 de maio de 2021.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:BE72E464

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021 2° CHAMADA
PROCESSO N.º 02220022/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, ABASTECIMENTO DA FARMACIA BÁSICA, CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL – CAPAS E REPENSAR.

EMPRESA VENCEDORAS

EMPRESA: DM COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ N° 35.880.234/0001-55
LOTE 01: R$ 3.800.000,00 (Três milhões oitocentos mil reais).

EMPRESA: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI – EPP.
CNPJ N° 05.980.425/0001-28
LOTE 05: R$ 4.496.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e seis mil reais).

Delmiro Gouveia/AL, 26 de maio de 2021.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FFC02749

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2021 - SRP

Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura **Aquisição de Medicamentos** para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Dois Riachos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. **ABERTURA DE PROPOSTAS: 14/06/2021 - 10h00min** (Horário de Brasília). **HORÁRIO DE DISPUTA: 11h00min** (Horário de Brasília). **LOCAL:** Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: **www.bnc.org.br/**, do Bolsa Nacional de Compras (BNC). O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no site do **BNC** e no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderá ser obtido pessoalmente **(em dias úteis)** nos horários das **08:00hs** às **12:00hs** (horário local) de **2ª** a **6ª feira**, na sede administrativa da Prefeitura ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

Dois Riachos (AL). 28 de maio de 2021.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:5852024B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2021 - SRP

Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços contínuo e fracionado de **Locação de Máquinas Pesadas, Caminhão Compactador de Lixo e Limpa Fossa**, para execução e manutenção das atividades de apoio à demanda do departamento de obras e serviços do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. **ABERTURA: 17/06/2021 - 10h00min**. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos (AL), CEP 57.560-000. O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderá ser obtido pessoalmente **(em dias úteis)** nos horários das **08:00hs** às **12:00hs** (horário local) de **2ª** a **6ª feira**, na sede administrativa da Prefeitura ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

Dois Riachos (AL). 28 de maio de 2021.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:E2C1E856

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes dos autos, em cumprimento ao que dispõe o **art. 26, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993,** reconheço e ratifico na forma do **art. 24, IV,** da lei supra, a situação de **Dispensa de Licitação de nº 003/2021–COVID-19** com fulcro no **art. 2º, I, da MP n.º 1.047 de 03/05/2021,** cujo ao teor aderimos na íntegra, sobre os efeitos do **Decreto Municipal nº 019/2021** de **19/03/2021**, considerando o Parecer Jurídico favorável e os entendimentos firmados à contratação direta em favor da empresa **MF NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 40.228.286/0001-81**, com sede na Rua Jose Maria Passos, nº 45, Sala 04, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.600-030, no valor de **R$ 59.625,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, para a Aquisição de testes rápidos **(IGG/IGM),** para diagnostico do novo Coronavírus **(Sars-Cov2)**, através de amostras de sangue obtidas por punção digital**,** durante o período em que a situação de calamidade pública estiver em vigor, com base na proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:12836D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/2021. **PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - COVID-19. **OBJETO:** Aquisição de testes rápidos **(IGG/IGM),** para diagnostico do novo Coronavírus **(Sars-Cov2)**, através de amostras de sangue obtidas por punção digital**,** durante o período em que a situação de calamidade pública estiver em vigor, com base na proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993,** combinado com o **art. 2º, I, da MP n.º 1.047 de 03/05/2021** e **Decreto Municipal nº 006/2021 de 19/03/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000**. CONTRATADO: MF NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 40.228.286/0001-81**, com sede na Rua Jose Maria Passos, nº 45, Sala 04, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.600-030**. VALOR DO CONTRATO: R$ 59.625,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS**. ASSINATURA:** 27/05/2021**. SIGNATARIOS: RAMON CAMILO SILVA E MACIEL FERREIRA DA SILVA.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:3C869CD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06 PE 05/2021. Objeto: Ccontratação de empresa especializada para futura e eventual implantação e instalação, com gerenciamento de uma solução integrada de videomonitoramento. CONTRATANTE: Município de Jacuípe, CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADA: A DOS SANTOS BARBOSA. CNPJ nº 10.583.617/0001-30.Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:524AE758

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13 /2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 13/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de kit enxoval para bebê, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 15 de junho de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14 /2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 14/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de buffet, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 15 de junho de 2021 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 /2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 15/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para recarga de toner/cartucho e reposição de cilindro/lâmina, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 17 de junho de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BB233138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELTRÔNICO Nº 12/2021-SRP
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 12/2021-SRP, que tem como objeto o registro de preços para contratação do serviço continuado de fornecimento de sistemas de softwares informatizados, com suporte técnico e

manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento fica SUSPENSA até a divulgação de nova data para a realização do certame.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:14E0086A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão Eleitoral eleita para organizar a eleição da **APPEAL**, para o Biênio 2021/2022, abaixo mencionada comunica a todos os interessados que se encontram aberta as inscrições das chapas para disputa da eleição. A eleição ocorrerá no dia 24.06.2021, na sede da AMA – Associação dos Municípios Alagoanos, em Maceió. Para inscrição das chapas se faz necessário que todos os candidatos sejam presidentes dos RPPS de seus respectivos Municípios, e que sejam filiados a APPEAL há mais de 1 (Hum) ano e estejam com a anuidade de 2021 paga até o término do prazo para inscrição. A eleição será em primeira convocação, às 10h, do dia 24.06.2021; e às 10h30, em segunda convocação com qualquer número dos presentes. Todo o processo de inscrição dar-se-á respaldado no estatuto da **APPEAL** o qual se encontra publicado no site da APPEAL (https://appealrpps.org). O prazo para inscrição das chapas finda em 14.06.2021. Conforme consta no estatuto da APPEAL, não havendo mais de uma chapa inscrita a eleição dar-se-á por aclamação e poderá ser antecipada para uma data posterior a 14.06.2021, data que se finda o prazo para inscrição. O pedido de inscrição das chapas deverá ser entregue na Pç. Padre Cícero, s/n - Largo do Carvão, Maragogi-Al.

Maragogi, 25 de maio de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL DA APPEAL

ERALDO QUEIROZ DE LIMA
Presidente da Comissão

JOÃO MIGUEL DA SILVA
Membro da Comissão

RAYNER MENDES R PIMENTEL
Membro da Comissão

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:24443E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 021/2021

(De 28 de maio de 2021)

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO COMBATE A SEGUNDA ONDA DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E MANTÉM O DECRETO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública nacional e internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, de 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a redução significativa dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Município, conforme estatística e relatório da Secretaria Municipal de Saúde de Maragogi/AL;

CONSIDERANDO que medidas individuais de cidades, estados e/ou regiões, podem ser aplicadas nas medidas de contenção da pandemia do novo coronavírus, conforme comprovado por estudo da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTA;

CONSIDERANDO as medidas descritas no Decreto Estadual nº 74.511, de 26 de maio de 2021, em seu art. 1º, inciso II, declara a cidade de Maragogi na 2ª Região Sanitária; e

CONSIDERANDO as medidas descritas no Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, e consolidada pelo Decreto Estadual nº 74.511, de 26 de maio de 2021, em seu art. 2º, inciso III, que: e a Matriz de Risco publicada e analisada pela SESAU, o Estado de Alagaoas passa a ser classificado, a partir da 0h (zero hora) do dia 28 de maio de 2021 até as 23h59 do dia 10 (dez) de junho de 2021, torna a 2ª Região Sanitária na **FASE VERMELHA**.

D E C R E T A

CAPÍTULO – I
DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º FICAM adotadas no âmbito Municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, as medidas determinadas neste Decreto, de 28 (vinte e oito) de maio a 10 (dez) de junho de 2021, podendo ser prorrogadas ao final desse período.

Art.2º Fica obrigado no âmbito municipal a utilização de máscaras para todos os nativos e passantes, sob pena de multa.

Art.3º FICAM SUSPENSOS, no âmbito municipal, durante a vigência deste Decreto, as atividades descritas no Decreto Estadual nº 74.511/2021, de 26 de maio de 2021, conforme seu art. 2º, inciso III, onde declara a 2ª Região Sanitária na **FASE VERMELHA**.

I – o acesso, a circulação e utilização das praias, marinas, rios, inclusive os calçadões, no sábado, domingo e feriados, para qualquer tipo de atividade comercial ou social, bem como atividades físicas; e

II - haverá a RESTRIÇÃO DE HORÁRIO de circulação das pessoas nas ruas e logradouros públicos das 21h às 5h, para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões para prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população para o deslocamento para sua residência e/ou local de trabalho, bem como para os serviços essenciais.

Art.4º Como prevenção e combate a nova onda do Coronavírus (Covid-19) no município de Maragogi, o poder público municipal que tem por competência legal regulamentar medidas protetoras no

combate a expansão da doença infecciosa, resolve proibir a entrada de ônibus e vans excursionistas, de 28 (vinte e oito) de maio a 10 (dez)de junho de 2021.

CAPÍTULO – II
DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art.5º Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de isolamento social, em razão da situação de emergência, a Prefeitura Municipal de Maragogi promove abertura com RESTRIÇÕES, no âmbito municipal, dos serviços nos estabelecimentos comerciais:

I – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas, de segunda a sábado, das 6 às 18h;

II - bares, restaurantes, receptivos, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, liberados a funcionar das 5 às 20h, de segunda a sexta, e podendo funcionar apenas nos serviços de entrega, inclusive por aplicativo e na modalidade "pague e Leve", após as 20h, sendo expressamente proibido o consumo no local, tanto para bebidas quanto comida;

III - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes;

IV – as banquinhas de venda dos tradicionais "bolinhos de goma" e de produtos artesanais instaladas às margens da Rodovia AL 101 Norte, dentro do perímetro deste município em conformidade com o Decreto Municipal, liberados a funcionar das 5 às 16h, de segunda a sexta;

V – estão liberados os passeios de buggys;

VI – estão liberados os passeios aquaviário durante a vigência deste Decreto de segunda a sexta, até as 16h;

VII - as atividades educacionais das Instituições Particulares de Ensino, deverão ser ministrados presencialmente pelo sistema híbrido, exceto creches e o ensino infantil;

VIII - Os consultórios odontológicos, clínicas médicas e congêneres poderão atender mediante consultas agendadas, respeitando a gravidade ou urgência do paciente, e em caso do paciente não haver a devida necessidade de acompanhante, recomenda-se que se vá sozinho, evitando gerar aglomeração;

IX - estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos,advogados, contadores, corretores de imóveis, entreoutros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários, de segunda a sexta, das 8 às 18h;

X - clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais, de segunda a sábado, das 8 às 18h;

XI - distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de telecomunicações, segurança privada, postos de combustíveis, funerárias, bancos, correspondentes bancários, lotéricas, Correios, lavanderias e similares, de segunda a sábado, das 8 às 18h;

XII - poderão abrir os estabelecimentos comerciais do ramo de construção civil, respeitando o número máximo de 20 (vinte) pessoas, por vez, no referido estabelecimento, sendo obrigatório a higienização com álcool em gel e uso obrigatório de máscaras, de segunda a sábado, das 8 às 18h;

XIII – templos, Igrejas e demais instituições religiosas, de qualquer doutrina, fé ou credo, com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;

XIV - salões de beleza, barbearias, centros de estética e congêneres, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, com mediante prévio agendamento, obedecendo o horário de funcionamento até as 16h;

XV - academias, centro de ginástica e estabelecimentos similares, com 30% (trinta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e de pessoas que possuam comordidades, das 5 às 21h, de segunda a sábado, vedado o funcionamento aos domingos;

XVI – lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada, estarão liberados a funcionar todos os dias da semana das 9 às 17h;

XVII – praças, beira da praia e áreas públicas, sendo terminantemente proibida aglomerações;

XVIII - oficinas mecânicas, borracharia, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas, de segunda a sábado, das 8 às 18h; e

XIX – serviço de transportes complementar de passageiros (vans), intramunicipal, ou seja, dentro do território do Município de Maragogi, com capacidade máxima de 50% e com espaçamento entre os assentos de uma cadeira livre.

Parágrafo Único. Atendendo o que determina o Decreto Estadual nº 74.511/2021, de 26 de maio de 2021, os horários de funcionamento e os estabelecimentos comerciais, aqui neste Decreto Municipal seguem em harmonia, respeitando e seguindo, no âmbito municipal o Protocolo Sanitário.

Art.6º Este Decreto recomenda que os hotéis, pousadas e congêneres obedeçam, de forma rigorosa, aos protocolos sanitários para evitar a proliferação do novo coronavírus, sob pena de multa e, em caso de reincidência, cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo Único. Fica permitido aos hotéis, pousadas e congêneres a utilização de 75% (setenta e cinco por cento) de capacidade.

Art.7º A multa prevista no art.6º, e deste Decreto, terá o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas naturais (pessoas físicas) e R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para as pessoas jurídicas, podendo dobrar os valores em caso de reincidência.

Parágrafo Único. O Auto de Infração e Multa o não cumprimento deste artigo, não exclui ao infrator da responsabilidade criminal, de acordo com o artigo 268, do Código Penal, que trata dos crimes contra a incolumidade pública, que é destinada a impedir a propagação do novo Coronavírus (Covid-19), além das sanções cíveis conforme Portaria Municipal nº 016, de 08 de maio de 2020.

Art.8º As feiras livres no munícipio de Maragogi funcionarão às sextas-feiras das 14 às 17h e aos sábados, das 6 às 15h, obedecendo o espaçamento de 2m (dois metros), entre barracas (bancas) e pessoas, evitando aglomeração e conterá agente sanitário orientando feirantes e clientes.

I – será permitido apenas feirantes locais;

II – idosos, crianças e gestantes não devem ir à feira ou sair de casa;

III – ir à feira apenas uma pessoa da família;

IV – uso obrigatório de máscaras;

V - os consumidores obedecerão fluxo pré determinado por fiscais; e

VI – os feirantes em desacordo com as medidas sanitárias poderão ser impedidos de comercializar seus produtos e/ou tê-los confiscados, até sua regularização.

CAPÍTULO – III
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.9º Fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, até o dia 10 (dez) de junho de 2021, permanecendo as atividades de ensino, em sistema híbrido, o 5º e 9º ano.

Parágrafo Único. Recomenda-se aos senhores pais e/ou responsáveis que tenham condições de manter os filhos em suas residências, que evitem o contato destes com pessoas idosas ou de grupo de risco.

Art.10. Ficam permitidos os atendimentos ao público nos órgãos municipais, desde que atendam rigorosamente aos Protocolos Sanitários.

§1º Ficam autorizados os atendimentos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Maragogi, atendendo rigorosamente aos Protocolos Sanitários.

§2º As realizações dos Processos de licitação presencial, poderão ocorrer havendo distanciamento entre os participantes e cumprindo os Protocolos Sanitários.

CAPÍTULO – V
DO ATENDIMENTO À SAÚDE

Art.11. Ficarão permitidos os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS, Farmácia municipal, entre outros serviços de saúde, bem como ficam mantidas as viagens para atendimento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, oncologia e outras consideradas urgentes pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive continuarão funcionando a base do SAMU, Ambulatorial de Covid-19, Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santo Antônio, maternidade e vacinação contra o Coronavírus.

CAPÍTULO – VI
DOS SERVIDORES, EMPREGADOS
E AGENTES PÚBLICOS

Art.12. Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão:

I – adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes neste Decreto; e

II – conscientizem seus funcionários quanto aos riscos de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

CAPÍTULO – VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13. Salvo disposições em contrário, este decreto seguirá as demais medidas contidas no Decreto Estadual nº 74.511/2021, de 26 de maio de 2021.

Art.14. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art.15. Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo de contágio e risco coletivo, a adotar todas s medidas legais cabíveis.

Art.16. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020.

Art.17. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art.18. As determinações dispostas neste Decreto ocorrerão até o dia 10 (dez)de junho de 2021.

Art.19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.20. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 020/2021, de 26 de maio de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeto do Município de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:CFF75D94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, DAS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID19 DETERMINADAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 74.511, DE 26 DE MAIO DE 2021, PELA CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos Estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, inclusive quanto a eventos que possam causar qualquer propagação de agentes nocivos ao aparelho respiratório, a exemplo da fumaça;

CONSIDERANDO, ainda, o avanço da taxa de contaminação do COVID-19 no âmbito de Marechal Deodoro, conforme Boletim Epidemiológico nº 360, emitido pela Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, bem como a necessária observância do atendimento das medidas impostas no Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.145/2020;

CONSIDERANDO as sanções e as prerrogativas da vigilância sanitária, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1039/2011;

CONSIDERANDO a constatação do rápido aumento de contágio do Covid-19 em âmbito nacional nos últimos dias, causando o preocupante crescimento da ocupação de leitos da rede hospitalar pública e privada no Estado de Alagoas para tratamento e recuperação da população acometida pelo vírus;

CONSIDERANDO a competência concorrente, nos termos do pacto federativo e do entendimento emanado pelo E. STF em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, atribuída aos Estados e Municípios brasileiros, conferindo-lhes a autonomia e a prerrogativa de estabelecer medidas de combate ao Novo Coronavirus de acordo com a realidade e necessidade de seus respectivos territórios;
CONSIDERANDO a manutenção, pelo Decreto Estadual nº 74.511, de 26 de maio de 2.021 da classificação da 1ª Região Sanitária do Estado de Alagoas, na qual se encontra o Município de Marechal Deodoro, na Fase Vermelha, e a instituição de medidas restritivas pelo recrudescimento dos casos de Covid19 no Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convalidados no âmbito de todo o território de Marechal Deodoro os efeitos do Decreto Estadual nº 74.511, de 26 de maio de 2.021, da 00h00 (zero hora) do dia 28(vinte e oito) de maio de 2021 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 (dez) de junho de 2021, de acordo com os dispositivos desse decreto, e cujo funcionamento dos estabelecimentos comerciais deverá obedecer aos termos autorizados pela Fase Vermelha, elencados no **Anexo Único desse Decreto**.

§ 1º. Ficam estabelecidos os seguintes horários de funcionamento de lojas e galerias:
I – lojas localizadas no bairro do Centro funcionarão das 9h às 17h, de terça a sexta-feira, vedado o funcionamento no sábado, domingo, segunda-feira e feriados;
II – lojas de rua e galerias funcionarão das 10h às 18h de terça a sexta-feira, vedado o funcionamento no sábado, domingo, segunda-feira e feriados;
III- bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres das 5h às 20h, de segunda a sexta, podendo funcionar após as 20h, e durante todo o sábado, domingo e feriados, apenas por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade "Pegue e Leve", sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas; e
IV – academias, clubes e centros de ginásticas, das 5h às 21h, de segunda a sábado, vedado o funcionamento aos domingos e feriados.

§ 2º. Excetuam-se do limite de horário de funcionamento dos estabelecimentos mencionados na fase vermelha do Decreto Estadual nº 74.511/2021 a circulação nas vias públicas pelos entregadores na modalidade "*delivery*", estritamente no período de tempo necessário ao cumprimento da entrega, durante o exercício da atividade.

Art. 2º Fica vedado, durante o período determinado no art. 1º desse Decreto:
O acesso, a circulação e utilização das praias, marinas, rios e lagoas, inclusive os calçadões, no sábado, domingos e feriados, para qualquer tipo de atividade social, bem como atividades físicas;
O acesso, a circulação e utilização das praias, rios e lagoas, inclusive os calçadões, para qualquer atividade comercial todos os dias da semana (de segunda a domingo);
Todo e qualquer passeio de cunho comercial a lazer, turismo, de entretenimento de barco, via marítima, lacustre e lagunar.

Art. 3º Durante o período determinado no art. 1º deste Decreto, haverá a RESTRIÇÃO DE HORÁRIO de circulação das pessoas nas ruas e logradouros públicos das 21h às 5h, para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões para prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população para o deslocamento para sua residência e/ou local de trabalho, bem como para os serviços essenciais.

Art. 4º. Caberá aos órgãos municipais competentes, notadamente à vigilância sanitária, a intensificação da fiscalização das medidas obrigatórias nos estabelecimentos autorizados a funcionar no território municipal, para fins do fiel cumprimento das determinações desse Decreto.

§ 1º. Fica autorizada à vigilância sanitária a solicitação de servidores de outras áreas, preferencialmente correlatas, para o auxílio da fiscalização das medidas obrigatórias, que atuarão sob a sua supervisão e respaldo.

§ 2º. À Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar canais de atendimento que funcionarão para denúncias de infração a este Decreto.

Art. 5º. Caberá a cada Secretaria, Superintendência, Autarquia e Repartição deste município adotar, preferencialmente, o atendimento ao público externo de forma remota, como por e-mail ou telefone, conforme o que dispuser o órgão, cujos servidores, nos termos e possibilidades autorizados pelo órgão, desenvolverão suas atividades em regime de teletrabalho;

§1º. O funcionamento dos serviços municipais intra-órgãos deverá observar a devida alimentação, em tempo real da movimentação, do sistema Contabilis para fins de acompanhamento de tramitação processual administrativa.

§2º. Os órgãos municipais cujas atividades exijam no total ou em parte funcionamento com atendimento presencial deverão fazê-lo por meio de agendamento, considerando o necessário distanciamento social e proibição de aglomeração para definição de quantitativo diário de atendimento presencial, sendo vedado o acesso ao ambiente do atendente além do interessado agendado, bem como eventual formação de filas, será de responsabilidade do respectivo órgão quanto ao controle e fiscalização de cumprimento de todas as medidas de distanciamento, uso de máscaras e demais determinações legais e normativas.

Art. 6º. As obrigações estabelecidas nesse Decreto não eximem os estabelecimentos e demais entidades privadas envolvidas da observância e cumprimento dos normativos relativos à prevenção e combate expedidos e vigentes das esferas Estadual e Federal, bem como de outros regulamentos aplicáveis às respectivas atividades.

Art. 7º. Ficam os órgãos municipais de saúde autorizados a expedir normas complementares ao presente Decreto, de modo a permitir-lhe a aplicabilidade com maior eficiência.

Art. 8º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 31/2021, de 25 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 27 de maio de 2.021

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Decreto nº 32/2021, de 27 de maio de 2021

ANEXO ÚNICO

Fica autorizado o funcionamento na Fase Vermelha:
I – os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;
II – serviço de call center;
III – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;
IV – distribuidoras e revendedoras de água e gás;
V – distribuidores de energia elétrica;
VI – serviços de telecomunicações;
VII – segurança privada;
VIII – postos de combustíveis;
IX – funerárias;
X – estabelecimentos bancários e lotéricas;
XI – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;

XII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o § 1º , art. 1º deste decreto;
XIII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;
XIV – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado à área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;
XV – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
XVI – papelarias, bancas de revistas e livrarias;
XVII – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;
XVIII – concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;
XIX – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o § 1º, art. 1º deste decreto;
XX – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XXI – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis nas rodovias alagoanas;
XXII – restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o artigo 1º desse Decreto;
XXIII – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/ SESAU Nº 005/2021, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XXIV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
XXV – transporte de carga no âmbito do Estado de Alagoas;
XXVI – as academias, clubes e centros de ginásticas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e pessoas que possuam comorbidades, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o § 1º, art. 1º deste decreto;
XXVII – salões de beleza e barbearias, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XXVIII – transporte intermunicipal e turístico com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
XXVIX – espaços para práticas esportivas, públicos e privados, limitados a 25 (vinte e cinco) pessoas, sem a presença de público; e
XXX – visitas e entrega de alimentação alimentar em presídios.

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:78DB504E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.377, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DENOMINA ORLA NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, LOCALIZADA NA BARRA NOVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "**ORLA NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS"**, localizada na Rua João Argemiro Rosa, Barra Nova, Marechal Deodoro / AL.
Art. 2º. A confecção da placa indicativa fica na responsabilidade do Poder Executivo.
Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 26 de maio de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:ED301CC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.378, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Transforma em Utilidade Pública a COMUNIDADE ACOLHEDORA PAZ EM CRISTO, localizada na Avenida Bosque da Massagueira I, Bairro de Massagueira, nesta Cidade de Marechal Deodoro – AL, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformado em Utilidade Pública a COMUNIDADE ACOLHEDORA PAZ EM CRISTO, localizada na Avenida Bosque da Massagueira I, Bairro de Massagueira, nesta cidade de Marechal Deodoro - Alagoas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 26 de maio de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:64C69D85

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017

Partes: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES e K DE P BATISTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.251.273/0001-47.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 04 de maio de 2021.
Signatários:
Rommel da Cunha Lima Junior
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÓES – CONTRATANTE
Klindger de Paula Batista
K DE P BATISTA-ME – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:B4637E7F

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 3012.001/2020

CONTRATO Nº 3012.001/2020
Partes: **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE MARECHAL DEDORO**/AL e a empresa **SD-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.717.304/0001-86.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, INDEXAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE DADOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONSULTA DOS PROCESSOS.**
Valor do Contrato: Importância de R$ 0,53(cinquenta e três centavos), por imagem digitalizada, com o limite máximo de até 90.000,00 imagens (noventa mil imagens)
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Vigência: Este contrato tem vigência até 30 dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.
Signatários:
Karoline Flora Barros Crisóstomos Oliveira
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE.

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:CB4C84F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº **0525040/2021** – Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo para envio das propostas: **Até o dia 07 de junho de 2021**.
Objeto: **Aquisição de Materiais Elétricos.**

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215 Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:7DBAF1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº **0527025/2021** – Secretaria Municipal de Iluminação Pública.
Prazo para envio das propostas: **Até o dia 07 de junho de 2021**.
Objeto: **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico.**

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215 Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:677087E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a impugnação ao Pregão Eletrônico nº 021/2021 referente ao processo nº 0225039/2021. UASG - 982793 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Contudo o Município de Marechal Deodoro, avisa nova data para licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza.
O Pregão Ficará suspenso até retorno da equipe técnica, e ato contínuo será marcado uma nova data.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

PATRÍCIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:A7C0AEA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO 10/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

Pregão Eletrônico **10/2021**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Fornecedora: 01- **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** , inscritas no CNPJ 17.238.558/0001-02. Valor Total Registrado R$ 16.004,76 (dezesseis mil, quatro reais e setenta e seis centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias -AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13/05/2021
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Joselito de Barros Souto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

Pregão Eletrônico **10/2021**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Fornecedora:02- **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscritas no CNPJ 11.957.607/0001-80. Valor Total Registrado R$ 2.664,80 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias -AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13/05/2021
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Luana Gomes da silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

Pregão Eletrônico **10/2021**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Fornecedora:03- **I.L. Mendes Júnior Eireli** ME, inscritas no CNPJ 17.184.211/0001-24. Valor Total Registrado R$ 4.249,95 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias -AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13/05/2021
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Inácio Lindolfo Mendes Júnior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

Pregão Eletrônico **10/2021**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Fornecedora: 04- **KC DA SILVA EIRELI**, inscritas no CNPJ 32.769.215/0001-68. Valor total Registrado R$ 90, (noventa reais).

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias -AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13/05/2021
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Kelline Cavalcante da Silva

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:CFFAB306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Messias -AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **14/06/2021**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 28 de maio de 2021.

OBADIAS SAPUCAIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:876C55F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO / AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial para prédios públicos e manutenção de vias urbanas, praças e cemitérios .
PROCESSO: 20210209002/2021
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: até ás 14 horas do dia 02 de Junho de 2021
EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: comprasminador2021@gmail.com

Minador do Negrão, 28 DE Maio DE 2021

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:3BD656CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2021. Objeto: registro de preços para aquisição de ambulâncias tipo a furgoneta, ano e modelo 2021 para ser utilizado pela secretaria municipal de saúde do município de Minador do Negrão. Data: 14/06/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 28 de maio de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:2D31E9CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 463, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Lei n.º 463, de 15 de abril de 2021.

O PREFEITO SANCIONA O PROJETO DE LEI N.º 001/2021 –

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, que inclui ao Orçamento vigente, dotações ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação

(FUNDEB), altera o Artigo 5º da Lei n.º 459/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei n.º 463, de 15 de abril de 2021.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.458.524,49 (Oito Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), criando as seguintes funcionais programáticas através das dotações orçamentárias:
Secretaria: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 0017 – Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB

Projeto/Atividade: 12.361.0007.4035 – Pagamento aos Profissionais do Ensino Fundamental - 70%
Elementos de Despesa:
3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado - R$ 200.000,00
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R$ 3.875,000,00
3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais - R$ 100.000,00
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais-Oper. Intra-Orçam. - R$ 670.000,00
Fonte de Recursos: 0030.00.000 - Fundeb
TOTAL - R$ 4.845.000,00

Projeto/Atividade: 12.361.0007.4036 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - 30%
Elementos de Despesa:
3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado - R$ 50.000,00
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R$ 700,000,00
3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais - R$ 15.000,00
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais-Oper. Intra-Orçam. - R$ 70.000,00
3.3.3.9.0.09.00 – Salário Família - R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.14.00 – Diárias - R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - R$ 30.000,00
3.3.3.9.0.33.00 – Passagens e Desp. com Locomoção - R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física - R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica - R$ 100.000,00
3.3.3.9.0.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação - R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.93.00 – Indenizações e Restituições - R$ 5.000,00
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 0030.00.000 – Fundeb
TOTAL - R$ 1.116.000,00

Projeto/Atividade: 12.365.0007.4037 – Pagamento aos Profissionais do Ensino Infantil - 70%
Elementos de Despesa:
3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado - R$ 100.000,00
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R$ 500,000,00
3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais - R$ 30.000,00
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais-Oper. Intra-Orçam. - R$ 180.000,00
Fonte de Recursos: 0030.00.000 - Fundeb
TOTAL - R$ 810.000,00

Projeto/Atividade: 12.365.0007.4038 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil - 30%
Elementos de Despesa:
3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado - R$ 15.000,00
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R$ 80,000,00
3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais - R$ 3.000,00
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais-Oper. Intra-Orçam. - R$ 20.000,00
3.3.3.9.0.09.00 – Salário Família - R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física - R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação - R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica - R$ 30.000,00
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 0030.00.000 – Fundeb
TOTAL - R$ 221.000,00

Projeto/Atividade: 12.366.0007.4039 – Pagamento aos Profissionais do EJA - 70%
Elementos de Despesa:
3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado - R$ 150.000,00
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R$ 100,000,00
3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais - R$ 25.000,00
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais-Oper. Intra-Orçam. - R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 0030.00.000 - Fundeb
TOTAL - R$ 295.000,00

Projeto/Atividade: 12.366.0007.4040 – Manutenção das Ações do EJA - 30%
Elementos de Despesa:
3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado - R$ 20.000,00
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R$ 20.000,00
3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais - R$ 5.000,00
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais-Oper. Intra-Orçam. - R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.09.00 – Salário Família - R$ 500,00
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física - R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica - R$ 5.000,00
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0030.00.000 – Fundeb
TOTAL - R$ 80.500,00

Projeto/Atividade: 12.361.0007.3025 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares, Creches e Quadras Poliesportivas
Elemento de Despesa:
3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações . - R$ 1.091.024,49
Fonte de Recursos: 0030.00.000 - Fundeb
TOTAL - R$ 1.091.024,49

Art. 2º. Os recursos para dar cobertura a este Crédito Adicional Especial dar-se-á da seguinte forma:
I – Pela anulação das seguintes dotações:
Secretaria: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 0017 – Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB

Projeto/Atividade: 12.361.0007.4027 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Elementos de Despesa:
3.3.1.9.0.09.00 – Salário Família - R$ 22.048,00
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R$ 1.650.292,80
3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais - R$ 16.536,00
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais – Oper. Intra-Orçam. - R$ 286.624,00
3.3.3.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado - R$ 110.240,00
3.3.3.9.0.14.00 – Diárias - R$ 11.575,20
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - R$ 209.456,00
3.3.3.9.0.33.00 – Passagens e Desp. com Locomoção - R$ 22.048,00

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física - R$ 165.360,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica - R$ 551.200,00
3.3.3.9.0.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - R$ 22.048,00
3.3.3.9.0.93.00 – Indenizações e Restituições - R$ 5.512,00
3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R$ 55.120,00
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 113.704,84
Fonte de Recursos: 0030.00.000 - Fundeb
TOTAL - R$ 3.241.764,84

Projeto/Atividade: 12.361.0007.4028 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Elementos de Despesa:
3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado - R$ 176.384,00
3.3.1.9.0.09.00 – Salário Família - R$ 22.048,00
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R$ 3.281.733,46
3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais - R$ 11.024,00
3.3.1.9.0.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - R$ 16.536,00
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais – Oper. Intra-Orçam. - R$ 480.140,40
Fonte de Recursos: 0030.00.000 - Fundeb
TOTAL - R$ 3.987.865,86
Projeto/Atividade: 12.365.0007.4029 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 60%
Elementos de Despesa:
3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado - R$ 143.025,38
3.3.1.9.0.09.00 – Salário Família - R$ 5.512,00
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R$ 428.833,60
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais – Oper. Intra-Orçam. - R$ 55.120,00
Fonte de Recursos: 0030.00.000 - Fundeb
TOTAL - R$ 632.490,98
Projeto/Atividade: 12.365.0007.4030 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 40%
Elementos de Despesa:
3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado - R$ 17.638,40
3.3.1.9.0.09.00 – Salário Família - R$ 3.307,20
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R$ 148.824,00
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais – Oper. Intra-Orçam. - R$ 22.048,00
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - R$ 16.536,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física - R$ 31.798,73
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica - R$ 11.871,75
Fonte de Recursos: 0030.00.000 - Fundeb
TOTAL - R$ 252.024,08
Projeto/Atividade: 12.366.0007.4031 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 40%
Elementos de Despesa:
3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado - R$ 10.928,09
3.3.1.9.0.09.00 – Salário Família - R$ 2.204,80
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R$ 60.632,00
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais – Oper. Intra-Orçam. - R$ 11.024,00
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - R$ 16.536,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física - R$ 24.445,72
Fonte de Recursos: 0030.00.000 - Fundeb
TOTAL - R$ 125.770,61
Projeto/Atividade: 12.366.0007.4032 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 60%
Elementos de Despesa:
3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado - R$ 133.225,04
3.3.1.9.0.09.00 – Salário Família - R$ 3.307,20
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R$ 55.120,00
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais – Oper. Intra-Orçam. - R$ 26.955,88
Fonte de Recursos: 0030.00.000 - Fundeb
TOTAL - R$ 218.608,12
Art. 3º. A Lei n.º 459/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:
" Art. 5º – …….
I – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior.
II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;
III – Incluir novos elementos de despesa ao orçamento, conforme a necessidade, para atendimento ao MCASP do Governo Federal;
Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos I e II, não oneram o percentual determinado no Art. 5º ".
Art. 4º. Os valores referidos nas dotações criadas no Art. 1º, poderão ser acrescidos ou anulados a qualquer momento, no montante necessário, bem como incluídos novos elementos de despesa, conforme ocasião gerada sendo sua cobertura obtida na forma do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 5º. Ficam as referidas funcionais programáticas criadas pelas dotações orçamentárias a que se refere o Art. 1º, autorizado a serem incluídas no PPA 2018-2021 e na LDO 2021.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021 para atendimento da Lei Federal n.º 14.113/2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por:
Larissa Nascimento Fonseca
Código Identificador:8A50E928

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 464, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Lei n.º 464, de 15 de abril de 2021.

O PREFEITO SANCIONA O PROJETO DE LEI N.º 001/2021 de iniciativa do Poder Legislativo – Institui o Dia do Evangélico no Município de Minador do Negrão/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei n.º 464, de 15 de abril de 2021.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado anualmente, sempre no dia 30 de novembro.
Art. 2º O Dia Municipal do Evangélico será considerado feriado municipal, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais, e deverá constar do calendário oficial do município.
Art. 3º No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.
Art. 4º O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do Município de Minador do Negrão.
Art. 5º Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do município Minador do Negrão/AL.
Parágrafo único. A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no município de Minor do Negrão/AL.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por:
Larissa Nascimento Fonseca
Código Identificador:C49DC5E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 462, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Lei n.º 462, de 15 de abril de 2021.

O PREFEITO SANCIONA O PROJETO DE LEI N.º 002/2021 – Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei n.º 462, de 15 de abril de 2021.

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (Fundeb) nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.
Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Minador do Negrão, tem por finalidade acompanhar receitas do Fundeb e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.
Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb, serão exercidos pelo CACS.
Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);
IV- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do Fundeb;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.
Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundeb.
§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.
§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 4º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundeb;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.
Art. 7º O CACS será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, maiores de 18 (dezoito) anos ou civilmente emancipados;
g) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;
h) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea "i", do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município Minador do Negrão;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.
Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao

controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 10. Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores., pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no artigo 8º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 10 desta Lei.
Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
Art. 13. A atuação dos membros do CACS:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 14. O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.
§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá início em até 31 de dezembro de 2022.
§ 2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.
Art. 15. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente no mínimo a cada trimestre, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 17. O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por:
Larissa Nascimento Fonseca
Código Identificador:65D8C885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 01/2021 ANEXA A PORTARIA DE Nº 30/2019, DE 13 DE MAIO DE 2021

PORTARIA DE Nº 01/2021 ANEXA A PORTARIA DE Nº 30/2019, DE 13 DE MAIO DE 2021

Composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Minador do Negrão - Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município, nomeia como membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde os seguintes representantes:

Art. 1º. Integrantes do Governo Municipal/Prestadores de serviços de saúde, com 02 (duas) vagas:
I – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Keli Cristine Ramos Cruz Alves
b) Suplente: Isabelly Ferreira da Costa Gomes
II – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Raquel Tavares da Silva Neta
III – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Suplente: Lucivânia Mota Basiqueto

Art. 2º. Integrantes representantes dos trabalhadores da Saúde, com 02 (duas) vagas:
I – Titular: Dyego Henrique Ferro Silva
II – Suplente: Rosineide Alves Cardoso Ferro
III – Titular: Lurozania Ferreira Ferro Silva
IV – Suplente: Leila Magna da Cruz Silva

Art. 3º. Integrantes representantes dos usuários, com 04 (quatro) vagas:
I – Representantes da igreja católica:
a) Titular: Josefa Lima
b) Suplente: Josefa Maria da Silva
II – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Minador do Negrão – AL:
a) Titular: Graciane Maria Ferreira
b) Suplente: Pedro Correia Filho
III – Representantes da igreja católica:
a) Titular: Claudenidy Silva de Azevedo Gomes
b) Suplente: Edvânia Maria Ferreira da Silva

IV – Associação dos Agricultores e Agricultoras do Município de Minador do Negrão – AL:
a) Titular: Márcia Oliveira Ferro
b) Suplente: Istalony Oliveira Cardoso

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 13 de maio de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão

Publicado por:
Larissa Nascimento Fonseca
Código Identificador:C2400819

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021
Processo Administrativo n°: 426000102021
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal.

ITEM 01
EMPRESA: Alexsandro Santos da Silva EPP
CNPJ: 05.329.135/0001-19
TOTAL: R$ 15.723,60 (quinze mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

ITEM 02
EMPRESA: Alexsandro Santos da Silva EPP
CNPJ: 05.329.135/0001-19
TOTAL: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

ITEM 03
EMPRESA: Alexsandro Santos da Silva EPP
CNPJ: 05.329.135/0001-19
TOTAL: R$ 6.422,50 (seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Novo Lino, 27 de maio de 2021.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:C801C9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO torna pública a SUSPENSÃO da seguinte licitação:
Chamamento Público n° 01/2021
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Novo Lino
Tipo: Menor Preço Por Item
Data de realização da sessão pública: 01 de junho de 2021.
Horário da sessão pública: 11:00 horas.
Local da Sessão Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço: Rua do Comércio, 416, Centro, Novo Lino – Alagoas. CEP: 57970-000
A justificativa encontra-se nos autos processuais.

Novo Lino/AL, 28 de maio de 2021

RENATO SOUZA BUARQUE DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:EFE9AD17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Olivença torna pública a adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 05/2020 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Olho d´Água do Casado – AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, visando atender as necessidades do Programa Olivença Feliz. Fundamentação legal: art. 22, parágrafo 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, diploma regulamentador do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
José Claudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:C3876995

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que instituiu o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre a matriz de risco, que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDO, a necessidade de observar os eixos estratégicos no e no interior do Estado, permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger o cidadão ao mesmo tempo que prepara o Estado de Alagoas para um novo normal;

CONSIDERANDO que o Estado de Alagoas está dividido em 10 (dez) Regiões Administrativas de Saúde, que foram delimitados a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde; e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Estado;

CONSIDERANDO por fim, que o Governo do Estado de Alagoas prorrogou o Decreto nº 73.650, de 15 de março de 2021, classificando a 9ª Região Sanitária na fase Vermelha, conforme o Plano de distanciamento Social controlado;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Alagoas, prorrogou o Decreto n
º 73.650, mantendo a região na fase vermelha e anunciou na data de ontem (27/05/2021) medidas mais rígidas de distanciamento social;

DECRETA:

Art. 1º - **Fica autorizado o funcionamento de Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres, das 5h às 20h, de segundas às sextas-feiras, podendo funcionar após esses horários de término e em outros dias da semana, por serviços de entrega e na modalidade "Pegue e Leve", sendo vedado sua abertura nos sábados, domingos e feriados.**
Art. 2º - Fica proibida a permanência de pessoas em praças, vias públicas e pátios de postos de combustíveis e outros espaços onde há risco potencial de ocorrerem aglomerações, das **21:00hs às 05:00hs**, **TOQUE DE RECOLHER**, ressalvando o direito de ir e vir da população para o deslocamento para sua residência e/ou local de trabalho, bem como para os serviços essenciais.
Parágrafo único – **A fiscalização ficará a cargo da Polícia Militar em conjunto com a Vigilância Sanitária deste Município orientando os munícipes sobre o teor deste decreto, sendo autorizado o fechamento dos estabelecimentos, caso não cumpra o que rege neste decreto**.
Art. 3º - O atendimento ao público na Sede da Prefeitura fica suspenso e das demais secretarias, excetuando-se os serviços essências, até o dia 10 de junho de 2021.
Art. 4º - Fica expressamente proibida à utilização de sons do tipo **paredões em espaço público e/ou privado** em qualquer dia e hora, bem como todas as atividades típicas do sertão alagoano, como **vaquejadas, cavalgadas**, etc., durante a vigência deste decreto, para evitar aglomerações, independente do número de pessoas.
Art. 5º - Ficam suspensas as aulas presenciais na rede pública de ensino do Município de Ouro Branco/AL, até a análise definitiva do corpo técnico da Secretaria de Saúde deste Município;
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da 0 (zero) hora do dia 29 de maio de 2021, mantendo os efeitos do Decreto Municipal nº 029/2021, de 26 de maio de 2021 até as 23:59h do dia 10 de junho de 2021.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 28 de maio de 2021.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:85CF30BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita do Município de Palestina **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 02/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como contratação de empresa especializada no fornecimento equipamento de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, tendo como contratado: **TAMARA REGINA LIMA GONÇALVES 10166062499, CNPJ: 28.217.790/0001-80**, localizada na Rua Boa Vista , nº 01 – Centro – Belo Monte / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Palestina/AL, 17 de maio de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2F72594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeita do Município de Palestina **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 03/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de Ar Condicionados Split em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, tendo como contratado: empresa **J.G. FERRO TORRES, CNPJ: 32.724.552/0001-39**, localizada na Av. Graciliano Ramos, nº 56 – Paraiso – Palmeira dos Índios / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 15.335,00 (Quinze mil trezentos e trinta e cinco reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Palestina/AL, 17 de maio de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2B7BA6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL 02

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 02/2021, oriundo da Dispensa nº 02/2021 **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Palestina / AL. **TAMARA REGINA LIMA GONÇALVES 10166062499, CNPJ: 28.217.790/0001-80 OBJETO** contratação de empresa especializada no fornecimento equipamento de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração **VALOR:** R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2021.**

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:FE5E56EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL 03

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 03/2021, oriundo da Dispensa nº 03/2021 **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Palestina / AL. **J.G. FERRO TORRES, CNPJ: 32.724.552/0001-39 OBJETO** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Ar Condicionados Split em atendimento a Secretaria Municipal de Administração **VALOR:** R$ 15.335,00 (Quinze mil trezentos e trinta e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2021.**

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:CA90327B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04

A Prefeita do Município de Palestina **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 04/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matérias institucionais em Diário Oficial do estado de Alagoas, e Jornal de Grande Circulação no Estado, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, tendo como contratado: **RADAR REPRESENTACOES LTDA, CNPJ.: 04.168.239/0001-26**, localizada na R SOLDADO JOSE GUILHERME DA SILVA, nº 132, Poço – Maceió / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Palestina/AL, 17 de maio de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:7FC56B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 05

A Prefeita do Município de Palestina **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 05/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento material gráfico, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, tendo como contratado: **PEDRO COSTA FERRO II - ME, CNPJ.: 27.837.746/0001-00**, localizada na Rua Pancrácio Rocha, nº 1695, Camoxinga – Santana do Ipanema / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 12.002,50 (Doze mil e dois reais e cinquenta centavos),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Palestina/AL, 17 de maio de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:EDD8DA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 06

A Prefeita do Município de Palestina **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 06/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Software de tributos, em atendimento a Secretaria de Administração, com a empresa **KAMILA GONZAGA FILHO VILELA 07669961406, CNPJ: 19.914.987/0001-88**, sediada no Residencial Brisa da Serra I, Quadra D, nº 45, Bairro São Vicente, Santana do Ipanema / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Palestina/AL, 17 de maio de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:5FED2963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08

A Prefeita do Município de Palestina **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 08/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toners, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, com a empresa **ANTONIO LESSA FERREIRA - 73108529820, CNPJ: 32.035.036/0001-05, sediada no Conj. Habitacional José Inácio Filho, nº 60 – Centro, Palestina / AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 17.410,00 (Dezessete mil quatrocentos e dez reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Palestina/AL, 17 de maio de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:4C4B643D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 09

O Prefeito do Município de Palestina **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 09/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI, CNPJ: 29.101.445/0001-40,** sediada na Avenida Agamenon Magalhães, nº 711, Bairro Santo Antônio, Garanhuns - PE, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R$ 16.236,30 (Dezesseis mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos), em face da DISPENSA de Processo Licitatório.

Palestina/AL, 17 de maio de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E5228B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10

A Prefeita do Município de Palestina **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 10/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, tendo como contratado: **C. S. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS – EPP, CNPJ: 24.417.978/0001-11**, localizada na AV. 02 de dezembro, 788, Centro – Olho D'Água das Flores / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R$ **16.720,00 (Dezesseis mil, Setecentos e Vinte Reais)** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Palestina/AL, 17 de maio de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B4D6BC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL 04

ESPÉCIE: Contrato nº 04/2021, oriundo da Dispensa nº 04/2021 **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Palestina / AL. **CONTRATADA: RADAR REPRESENTACOES LTDA, CNPJ.: 04.168.239/0001-26 OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matérias institucionais em Diário Oficial do estado de Alagoas, e Jornal de Grande Circulação no Estado para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração **VALOR:** R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos vinte reais) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2021**

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:8ECDC2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL 05

ESPÉCIE: Contrato nº 05/2021, oriundo da Dispensa nº 05/2021 **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Palestina / AL. **CONTRATADA: PEDRO COSTA FERRO II - ME, CNPJ.: 27.837.746/0001-00 OBJETO** contratação de empresa especializada no fornecimento material gráfico, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração **VALOR:** R$ 12.002,50 (Doze mil e dois reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2021**

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:4A0CD73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL 08

ESPÉCIE: Contrato nº 08/2021, oriundo da Dispensa nº 08/2021 **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Palestina / AL. **CONTRATADA: ANTONIO LESSA FERREIRA - 73108529820, CNPJ: 32.035.036/0001-05 OBJETO** contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos e toners, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração **VALOR:** R$ 17.410,00 (Dezessete mil e quatrocentos e dez reais) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2021**

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D8643D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL 10

ESPÉCIE: Contrato nº 10/2021, oriundo da Dispensa nº 10/2021 **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Palestina / AL. **CONTRATADA: C. S. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS – EPP, CNPJ: 24.417.978/0001-11. OBJETO** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção de veículos, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração **VALOR:** R$ 16.720,00 (Dezesseis mil, Setecentos e Vinte Reais) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2021**

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:34FA035F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: SRP para aquisição de Medicamentos. Data da Disputa 16 de Junho de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 31/05/2021 às 09h até as 09h do dia 16 de Junho de 2021, horário de Brasília. No site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site http://www.transparencia.piacabucu.al.gov.br/licitacoes/. Telefone para contato (82) 3552 – 1155. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 28 de Maio de 2021.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Progeiro

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:289E9BAE

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: SRP para aquisição de Medicamentos. Data da Disputa 18 de Junho de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 31/05/2021 às 09h até as 09h do dia 18 de Junho de 2021, horário de Brasília. No site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site http://www.transparencia.piacabucu.al.gov.br/licitacoes/. Telefone para contato (82) 3552 – 1155. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 28 de Maio de 2021.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:E64DF7CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1210-0050/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 40/2021
Tipo: Menor preço por ITEM
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de BLINDAGEM NIVÉL HIJ-IIIA destinados aos veículos tipo VIATURAS da Guarda Municipal de Pilar/AL
Data de realização: 14 de junho de 2021 às 09:000h, horário de Brasília. UASG: 982837.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:82F533EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 29/2021** (Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de locação de sistemas painéis digitais de led externo com estrutura, captação de imagens, inclusos: transportes, montagem,

operação de desmontagem), processo administrativo nº 1109-0047/2021; a empresa: **TP PRODUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.061.845/0001-00,** vencedora dos Lotes: 01 valor total R$ 850.200,00 e Lote 02 com valor total de R$ 527.800,00; Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 27 de maio de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2F9E6F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1110-0019/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 41/2021
Tipo: Menor preço por ITEM
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material didático (brinquedos) destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pillar/AL.
Data de realização: 14 de junho de 2021 às 11:000h, horário de Brasília. UASG: 982837.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E1B4B825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2021 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM TELEFÉRICO NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL,** LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 01 de julho de 2021, as 09:00 horas. (Horário Local).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e–mail: cplpilarobras@gmail.com horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 28 de maio de 2021.

ESTEFANIA ALVES DE O. NETA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8CE9D5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OCORRIDA DIA 21 de MAIO de 2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

A CPL do Município de Pilar, vem por meio desta, tornar público o aviso de ANULAÇÃO da publicação ocorrida dia 21 de maio de 2021 no Diário Oficial dos Municípios, página 21, da qual versa a classificação da proposta de preços da empresa FP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 41.160.680/0001-98, para fins de retomada de uma nova sessão. As razões desta anulação encontram-se declinadas no processo administrativo de nº 0204-0009/2021.

Pilar/AL, 28 de maio de 2021.

ESTEFANIA ALVES O. NETA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:1D547973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0204-0013/2021
Interessados (as): Secretarias Municipal de Infraestrutura.
Tomada de Preço nº 01/2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços **nº 01/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª. SUELI CRISTINA SANTOS CHAGAS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE PILAR**, processo administrativo nº **0204-0013/2021** a empresa: **ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ **nº 05.654.826/0001-98**, vencedora do certame no valor global de R$ 443.464,21 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)**.** Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 28 de maio de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:35771189

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2021 fundamentada no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, em favor da empresa A BARATEIRA CONFECÇÕES A VAREJO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.341.813/0001-57, cujo objeto é a aquisição de kit enxovais de bebê para atender as famílias em vulnerabilidade social, cujo valor total é de R$ 11.679,00 (onze mil seiscentos e setenta nove reais),

Pindoba/AL, 29 de março de 2021,

JOSÉ CICERO CARDOSO COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:158D2259

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 04/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos – Data/Horário: 15 de junho de 2021, às 10:00hs

(horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:A992207D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2021

Portaria Nº 118/2021. DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora Maria Madalena Romeiro da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição com Proventos Integrais e Paridade, à servidora pública municipal **Maria Madalena Romeiro da Silva,** brasileira, alagoana, casada, portadora do **RG sob nº 1420033, SSP/AL**, inscrita no **CPF sob o nº 525.110.814-15**, **admitida em 02 de Janeiro de 1990**, ocupante do **cargo de Serviçal, Matrícula 239**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras, no uso de suas atribuições legais e nos termos artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005 c/c o art. 52 incisos I, II e III, da Lei nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras/AL, acrescidos de 22% de anuênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo nº 1812-001/2020, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras – AL, em 03 de maio de 2021.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO
Diretor Presidente POÇOPREV

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal aos 03 dias do mês de maio de 2021, e no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 28 de maio de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:B7E7AE80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, solicita cotações de preços referentes à eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de prestação de serviços, através do sistema de Registro de Preços, visando suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos Órgãos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, sob o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades de pessoal previamente aprovados pelo Município de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de PORTO REAL DO COLÉGIO. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o TERMO DE REFERÊNCIA pelo e-mail: setordecomprasprc1@gmail.com. Prazo para entrega da cotação 08/06/2021.

JULIAN TEIXEIRA ASSIS
Departamento de Compras

Publicado por:
Julian Teixeira Assis
Código Identificador:EF205701

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP.

PROCESSO Nº: 04200007/2021

CONTRATO N°: 041/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, estabelecida na Rua Dom Jonas Batinga, 414, Bairro Ouro Preto, CEP: 57.301-130, Arapiraca - AL e com o seguinte endereço eletrônico val-med2@hotmail.com, representada pela Sra. **VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, inscrita no CPF sob o nº 441.249.535-34 e RG sob o nº 898.666 SSP/SE;

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E EPIS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO.**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: R**$ 1.170,00 (mil, cento e setenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO/FONTE DE RECURSO:
07.0771.10.122.0011.6072 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID-19 / 0430.00.000 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS;

07.0771.10.301.0011.6003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA / 0430.00.000 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS;

07.0771.10.302.0011.6005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ATENÇÃO A SAÚDE NO MAC / 0430.00.000 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS / 0040.00.000 – ASPS.

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.9.0.3.0 – MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:BC568BCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME.

PROCESSO Nº: 04200007/2021

CONTRATO N°: 040/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.820.820/0001-44, estabelecida na Av. Luiz Calheiros Junior, 00433, Bairro Farol, CEP: 57.055-230, Maceió - AL e com o seguinte endereço eletrônico rosmedadm@hotmail.com, representada pela Sra. **EDILMA RICARDO DA SILVA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, inscrita no CPF sob o nº 374.598.054-91 e RG sob o nº 2573529 SSP/AL;

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E EPIS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DURANTE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO.**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO/FONTE DE RECURSO:
07.0771.10.122.0011.6072 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID-19 / 0430.00.000 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS;

07.0771.10.301.0011.6003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA / 0430.00.000 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS;

07.0771.10.302.0011.6005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ATENÇÃO A SAÚDE NO MAC / 0430.00.000 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS / 0040.00.000 – ASPS.

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.9.0.3.0 – MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D42A76EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO ANO VIII Nº1550APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR POSSÍVEIS FALTAS CONTRATUAIS

Processo:	**05270182021**
Interessado:	**Secretaria Municipal de infraestura**
Assunto:	**Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais**

PORTARIA N.10/CASE/2021

A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas em atendimento ao Artigo 8º do Decreto nº 002 de 04 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo n. **0527018/2021**, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital do pregão n.18/2020 e as Cláusulas da ATA com a consequente aplicação das sanções previstas no subitem 10 do Edital, bem como Cláusulas do artigo 87, da Lei 8.666/1993, todos capitulados pela Secretaria Municipal de infraestura.

.

Artigo 2º. Designar **Elizabeth Torres da Rocha**, matrícula nº 77.231, **Assis Gomes da Silva**, matrícula nº 85873 e **Elisangela Gleicy de Araújo**, matrícula nº 85671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa **DISTRIBUDORA ANGEIRAS EIRELI**, CNPJ 14.822.943/0001-04.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.
Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome
Comissão de Apuração e Sanção de Empresas.
E-MAIL comissão.riolargo@gmail.com

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:4C23006D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2020

EXTRATO DE CONTRATO
1º termo aditivo ao contrato n° 18/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **CONTRATADA: SEABRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 26.609.733/0001-11. **OBJETO:** 1° Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 18/2020 – Tomada de preço nº 06/2020: obras de engenharia – **CONSTRUÇÃO DA UBS MANOEL GONÇALVES**. Celebração: 22/04/2021. Vigência: 06 meses. Fundamentação legal: art.57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do termo aditivo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 28 de maio de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:76FC0C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de RIO LARGO/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, para realização de licitação. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS), COM A SUA DEVIDA OUTORGA PARA CADA POÇO PERFURADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**
Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.comaté o dia 01/06/2021.

Rio Largo, 28 de Maio de 2021.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:6105485A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR POSSÍVEIS FALTAS CONTRATUAIS

Processo:	**0128008/2021**
Interessado:	**Secretaria Municipal de**
Assunto:	**Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais**

PORTARIA N.8/CASE/2021

A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas em atendimento ao Artigo 8º do Decreto nº 002 de 04 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo n. **0128008/2021**, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital n.03/2020 e as Cláusulas da ATA com a consequente aplicação das sanções previstas no subitem 10 do Edital, bem como Cláusulas do artigo 87, da Lei 8.666/1993, todos capitulados pela SECADESH.

.

Artigo 2º. Designar **Elizabeth Torres da Rocha**, matrícula nº 77.231, **Assis Gomes da Silva**, matrícula nº 85873 e **Elisangela Gleicy de Araújo**, matrícula nº 85671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa SD DE A FERREIRA, CNPJ 26.889.181/0001-42.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome
COMISSÃO DE APURAÇÃO E SANÇÃO DE

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:8F5F5009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR POSSÍVEIS FALTAS CONTRATUAIS

Processo:	0304018/2021
Interessado:	Secretaria Municipal de
Assunto:	Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais

PORTARIA N.11/CASE/2021

A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas em atendimento ao Artigo 8º do Decreto nº 002 de 04 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo n. 0304018/2021, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital de concorrência nº 02/20218 e as Cláusulas do Contrato n. 07/20219 com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 22 do Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/1993, todos capitulados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

.
Artigo 2º. Designar Elizabeth Torres da Rocha, matrícula nº 77.231, Assis Gomes da Silva, matrícula nº 85873 e Elisangela Gleicy de Araújo, matrícula nº 85671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa D2M ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.773.257/0001-70

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome
COMISSÃO DE APURAÇÃO E SANÇÃO DE EMPRESAS.
comissao.riolargo@gmail.com

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:BF652924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR POSSÍVEIS FALTAS CONTRATUAIS

Processo:	**0503034/2021**
Interessado:	**Secretaria Municipal de saúde**
Assunto:	**Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais**

PORTARIA N.12/CASE/2021

A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas em atendimento ao Artigo 8º do Decreto nº 002 de 04 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo n. **0503034/2021**, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital n.031/2020 e as Cláusulas da ATA com a consequente aplicação das sanções previstas no subitem 20 do Edital, bem como Cláusulas do artigo 87, da Lei 8.666/1993, todos capitulados pela.

.

Artigo 2º. Designar **Elizabeth Torres da Rocha**, matrícula nº 77.231, **Assis Gomes da Silva**, matrícula nº 85873 e **Elisangela Lecy de Araújo**, matrícula nº 85671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa **ALCANSE NORDESTE COMERCIO, IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO**, CNPJ 13.630.407/0001-44.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome
COMISSÃO DE APURAÇÃO E SANÇÃO DE EMPRESAS.
Comissao.Riolargo@Gmail.Com

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:BD04968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR POSSÍVEIS FALTAS CONTRATUAIS

Processo:	**0429030/2021**
Interessado:	**Secretaria Municipal de saúde**
Assunto:	**Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais**

PORTARIA N.13/CASE/2021

A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas em atendimento ao Artigo 8º do Decreto nº 002 de 04 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo n. **0429030/2021**, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital n.031/2020 e as Cláusulas da ATA 136/2020 com a consequente aplicação das sanções previstas no subitem 20 do Edital, bem como Cláusulas do artigo 87, da Lei 8.666/1993, todos capitulados pela.

.

Artigo 2º. Designar **Elizabeth Torres da Rocha**, matrícula nº 77.231, **Assis Gomes da Silva**, matrícula nº 85873 e **Elisangela Gleicy de Araújo**, matrícula nº 85671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS**, CNPJ 11.195.977/0001-28.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome
COMISSÃO DE APURAÇÃO E SANÇÃO DE EMPRESAS.
Comissao.riolargo@gmail.com

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:6E26EEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR POSSÍVEIS FALTAS CONTRATUAIS

Processo:	**0503031/2021**
Interessado:	**Secretaria Municipal de saúde**
Assunto:	**Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais**

PORTARIA N.14/CASE/2021

A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas em atendimento ao Artigo 8º do Decreto nº 002 de 04 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo n. **0503031/2021**, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital n.031/2020 e as Cláusulas da ATA 139/2020 com a consequente aplicação das sanções previstas no subitem 20 do Edital, bem como Cláusulas do artigo 87, da Lei 8.666/1993, todos capitulados pela.

.

Artigo 2º. Designar **Elizabeth Torres da Rocha**, matrícula nº 77.231, **Assis Gomes da Silva**, matrícula nº 85873 e **Elisangela Gleicy de Araújo**, matrícula nº 85671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa **BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 20.273.404/0001-66.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome
COMISSÃO DE APURAÇÃO E SANÇÃO DE EMPRESAS.
Comissao.Riolargo@Gmail.Com

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:F1C7ECD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR POSSÍVEIS FALTAS CONTRATUAIS

Processo:	**0503033/2021**
Interessado:	**Secretaria Municipal de saúde**
Assunto:	**Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais**

PORTARIA N.15/CASE/2021

A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas em atendimento ao Artigo 8º do Decreto nº 002 de 04 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo n. **0503031/2021**, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital n.031/2020 e as Cláusulas da ATA 146/2020 com a consequente aplicação das sanções previstas no

subitem 20 do Edital, bem como Cláusulas do artigo 87, da Lei 8.666/1993, todos capitulados pela.

.

Artigo 2º. Designar **Elizabeth Torres da Rocha**, matrícula nº 77.231, **Assis Gomes da Silva**, matrícula nº 85873 e **Elisangela Gleicy de Araújo**, matrícula nº 85671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME**, CNPJ 27.325.768/0001-91.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome
COMISSÃO DE APURAÇÃO E SANÇÃO DE EMPRESAS.
Comissao.Riolargo@Gmail.Com

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:B1E346E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. OBJETO: Obras de Engenharia – Construção de 01 escola de 06 salas com uma quadra poliesportiva no conjunto Teotônio Vilela, no município de Rio Largo/AL. **Abertura: 16/06/2021 às 09h00minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com e licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 28 de Maio de 2021.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:E847DC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de RIO LARGO/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, para realização de compras por dispensa. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR CÂMARA FRIA.**
Refrigerador para vacinas vertical, com 3 portas, degelo automático, capacidade 1.869 litros, faixa de temperatura Controle de temperatura máximo 8 ºC e mínima de 2 ºC, Indicação digital de tela de toque, Alarme de Hi/Low com email e Notificação de SMS, Contatos secos do relé do alarme, Contatos secos de falha de poder, Apoio de bateria Gráfico, Viewable da temperatura, Registo de dados carregável através de USB ou ftp, Segurança Multi-Level Acesso remoto de VNC, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia de 24 meses.

Interessados entrar em contato com setor de compras setorcomprasrl@gmail.com até dia 01/06/2021.

Rio Largo, 28 de Maio de 2021.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:DAE3D262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

Prefeitura Municipal de RIO LARGO/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, para realização de compras por dispensa. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de CURSO DE FORMAÇÃO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO para atender as necessidades desta Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com até dia 02/06/2021.

Rio Largo, 28 de Maio de 2021.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:67AC6347

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 025/2021

DECRETO N.º 025/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, SUAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE REGULAMENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo **coronavírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo **Coronavírus** como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da **Lei Federal n.º 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto Estadual de nº 74.480,** de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre a nova classificação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado de Alagoas, enquadrando este Município na Vermelha;

CONSIDERANDO a rápida transmissão da **COVID-19** em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços dentro do parâmetro social desta Municipalidade, sem, contudo, aglomerações de pessoas ou quaisquer situações confrontantes com a regulamentação da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO ainda indicação da Fase Vermelha neste Município, vide Decreto 74.480, de 24 de Maio de 2021, e, em razão da matriz de risco publicada e analisada pela Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas, dada a classificação pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde, constantes do Decreto Nº 70.145, de 22 de Junho de 2020, em concomitante com o de nº 71.467/2020 (Regras de funcionamento de Parques, Eventos Sociais e Celebrações em Ambientes Abertos):

DECRETA:

Art. 1º - A aplicação das medidas sanitárias da Fase Vermelha, em concomitante com as demais, além da aplicação das específicas para cada setor autorizado, sendo permitido, por este, o disposto a seguir:

Art.2º - Lojas de rua, galerias, centros comerciais e semelhantes funcionarão das 08:00h (oito horas) às 18:00h (dezoito horas), entre terça-feira a sexta-feira;

Parágrafo único. Excetua-se do Caput o setor de tributos do Município de Rio Largo, este, com funcionamento normal às segundas-feiras, das 08:00h às 18:00h.

I – Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres das 05:00h (cinco horas) às 20h (vinte horas), de segunda-feira a sexta-feira, podendo, após às 20:00h, somente pelo serviço de entrega por aplicativos. Sábados, domingos e feriados apenas por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e/ou na modalidade "Pegue e Leve", **sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas; e,**

II – Academias, clubes e centros de ginásticas, das 5:00h (cinco horas) às 21:00h (vinte e uma horas), durante toda semana, conforme o preceito da Lei Municipal de nº 1.884, de 29 de Outubro de 2020.

Art. 3º - O sistema de educação, este compreendido entre as redes municipais pública e privada, continuarão suas aulas, atividades e afins pela forma remota, com os seus programas pertinentes, em razão do efetivo cumprimento das medidas pro e preventivas dentro da estrutura educacional.

Art. 4º - A prorrogação das demais medidas de prevenção combate e enfrentamento ao COVID-19, constantes do Decreto Municipal de nº **022/2021, de 19 de Maio de 2021, até a data de 09 de Junho de 2021, salvo disposições ulteriores, dada a conjuntura social vigente.**

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 27 de Maio de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:8B2EB87E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 2021.0331.0006.01 da modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2021, cujo objeto é a aquisição de material de construção destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, realizado conforme ata de sessão pública, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado aos proponentes:

1) EDUARDO CESAR DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.612/0001-70;
2) G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47;
3) T C DA SILVA ROSAS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.513.231/0001-39;
4) MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.697.784/0001-78;
5) LITORAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.139.642/0001-08;
6) J C FARIAS PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.936.252/0001-13, e;
7) DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 011/2021, é de R$ 3.999.174,04 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Santana do Mundaú, 28 de maio de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:7FA11940

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

COMISÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente Licitação convoca as empresas participantes da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de São José da Tapera/AL, em decorrência do saldo remanescente, para a continuidade da sessão visando a abertura da proposta de preços da empresa habilitada, no dia 01/06/2021 às 11h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comércio, 209, centro, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL.

São José da Tapera/AL, 28 de maio de 2021.

EDVALDO VIEIRA CABRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:9FAB3CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO N°001.04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°001.04/2021

Processo nº: 002.002.030321
Contrato de nº 01/2021
Dispensa de licitação:001.4/2021
Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL;
Contratado:MURAL PUBLICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.917/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de publicações de materiais na impresa do Estado e União
Vigência: 31 de dezembro decorrente ano
Data de Assinatura:17 de abril de 2021
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Diana Maria Spineli de Souza, pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:E1121EA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2021 (24/05/2021)

Nomeia o Senhor Joari Batista de Lima como Secretário Municipal da Junta de Serviço Militar e da outras providencias.

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomeia o senhor Joari Batista de Lima, portador da carteira de identidade nº 2066266, CPF: 055.555.004-40, para em comissão exercer o Cargo de Secretário Municipal da Junta de Serviço Militar, por força da Portaria 093/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 24 de Maio de 2021.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta Portaria de número 093/2021, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres, 24 de Maio 2021.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:8E17EEC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº 18/2021
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93.;
Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e ***ELIENE ALVES DA COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.804.888/0001-02***;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sanitização e desinfecção dos ambientes internos e externos dos prédios públicos e veículos da frota do Poder Executivo do Município de Satuba/AL;
Celebração: 19/04/2021;
Valor Reajustado: ***acréscimo de aproximadamente 2,7%,*** *no tocante a serviço de desinfecção, passando consequentemente para* ***R$ 136.868,85 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)****, nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93, o que corresponde a um acréscimo de* **R$ 3.571,68, (três mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).**
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e *Gilvanio de Gois*

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B15FD301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Satuba/AL, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos, visando atender as demandas para o processo licitatório e objeto abaixo descrito:

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada no provimento de sistemas e serviços para automação da Secretaria de Saúde de Satuba-AL incluindo implantação, treinamento, manutenção e locação de equipamentos para as unidades de Saúde, a ser executado de forma continuada, necessários a modernização da prestação de serviços públicos a população do município de Satuba-AL.

I**nformações**: A planilha dos itens para cotação encontra-se disponível no setor de Copras, das 08:00h as 14:00h, na Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000 -Satuba/AL, e através do e-mail: cplsatuba@gmail.com. O prazo para envio das cotações será de 04 (quatro) dias úteis, a partir da data de publicação.

Satuba/AL, 28 de Maio de 2021.

ISABELLE MARCIA FERREIRA CAMELO DE ARAÚJO
Setor de Cotação/Compras

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:56186EC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DECRETO Nº 020, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DETERMINA A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D´ARCA/AL, CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO DO ESTADO DE ALAGOAS PARA FASE VERMELHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D´ARCA, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que Institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências, que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que Dispõe sobre a matriz de risco, e dá outras providências, que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 73.518, de 07 de março de 2021, que Determina a Classificação atual de fases do Estado de Alagoas; e e o último Decreto Estadual 74.511 de 26 de maio de 2021 que retrocedeu nas flexibilizações em virtude do exponencial aumento dos casos de COVID.19
CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os eixos estratégicos no Município de Tanque D´Arca/AL, permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger os munícipes, em prevenção e combate ao COVID.19 ao mesmo tempo preparando-os para um novo normal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a partir da **0 (zero) hora do dia 28 de maio de 2021 até as 23:59h do dia 11 de junho de 2021**, o **Município de Tanque Darca/AL, as medidas sanitárias previstas nos decretos anteriores onde** passou o Município de Tanque Darca a ser classificado na **FASE VERMELHA**, com base no Decreto Estadual 73.650 de 15 de março de 2021,bem como no Decreto Estadual 74.511 de 26 de maio de 2021 com as alterações previstas deste decreto.
Art. 2º. Templos, igrejas e demais instituições religiosas, estão autorizados a funcionar na fase vermelha em 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
Art. 3º. As academias, clubes e centros de ginásticas poderão funcionar na Fase vermelha em 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
Art. 4º. Restaurantes poderão funcionar respeitando distanciamento e as medidas sanitárias até às 20h de segunda a sexta-feira, durante todo sábado e domingo e feriados poderão funcionar por serviço de entrega e na modalidade "pegue e leve" sendo expressamente proibido consumo no local.
Art. 5º. Lojas, galerias e centros comerciais funcionarão das 9h as 17h de terça a sexta-feira, vedado funcionamento sábado, domingo, segunda-feira e feriados.
Art. 6º. Fica proibida a realização de quaisquer eventos e festas em geral, públicas ou privadas, como também fica suspenso o funcionamento de boates e congêneres.
Art. 7º. Serão autorizadas a realização das feiras livres no Município de Tanque D´Arca/AL, exclusivamente por Munícipes Tanquedarquenses e moradores do Município de Tanque D´Arca/AL, sendo autorizada apenas a entrada de feirantes de outras regiões e Municípios caso ofertem produto/serviço essencial não ofertado nem disponibilizado por feirante local.
PARÁGRAFO ÚNICO - As Secretarias Municipais de Obras, Agricultura, Meio Ambiente, com o auxílio da Vigilância Sanitária e a Secretaria Municipal de Saúde, deverão adotar medidas necessárias, no âmbito de suas competências, para a prevenção e o enfrentamento do COVID-19 (coronavírus), especialmente na organização das feiras livres e similares, de modo a assegurar o distanciamento social, evitando aglomeração de pessoas e contatos proximais, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as recomendações da autoridade sanitária, bem como portaria da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI.
Art. 8º. Fica determinado e, é obrigatório, o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, por quem, durante a pandemia, precisar sair de suas residências, principalmente quando estiverem em espaço e locais públicos, dentro de transporte coletivo ou em estabelecimentos em funcionamento.
Art. 9º – Caso os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais desobedeçam o decreto bem como as recomendações sanitárias previstas a nível nacional, sem adotar medidas para evitar aglomeração e distanciamento durante o atendimento do público fica suspenso/cassado seu alvará de funcionamento podendo ainda ser aplicado multa pecuniária por infração prevista em nosso Código Tributário Municipal art. 98, inciso XXVI.

Art. 10º. Ficam prorrogadas as medidas auxiliares de combate e prevenção ao novo coronavírus expressas nos decretos anteriores, até ulterior deliberação.

Art.11 - Ficam suspensos o atendimento ao público na sede da prefeitura e nas Secretarias Municipais que terão funcionamento interno das 8h às 13h, até ulterior deliberação, cabendo a cada secretário a organização e funcionamento dos serviços essenciais e direcionamento de cada servidor tudo com a devida divulgação nos painéis/mural de entrada das unidades e nas redes sociais do Município.

Paragrafo único - Caso seja necessário prestação de algum serviço a população a fim de garantir o básico e a dignidade da pessoa humana, qualquer cadastro ou distribuição e congêneres deve possuir horário especial de atendimento exclusivo aos idosos e pessoas que integrem o grupo de risco, sendo tal horário designado pela Secretaria da pasta a pela qual se fizer necessário o serviço, devendo a regulamentação ser realizada através de ato circular, onde deverão constar também a limitação do número de atendimento por pessoas, distribuirão de senhas se necessário e demais providências que visem evitar tumultos e aglomerações, circular que deverá ter a devida divulgação nos painéis/mural de entrada das unidades e nas redes sociais Prefeitura de Tanque D´Arca-AL ou também por meio de anúncios em rádio e demais veículos de anúncio;

Art. 12º – Fica vedado, durante o período determinado no art. 1º deste Decreto, o acesso, a circulação as praças, inclusive os calçadões, no sábado e domingo e feriados, para qualquer tipo de atividade comercial ou social, bem como atividades físicas. Durante a semana de segunda a sexta-feira pode-se utilizar espaços para práticas esportivas, públicos e privados,
limitados a 25 (vinte e cinco) pessoas, sem a presença de público;

Art. 13º - Durante o período determinado no art. 1º deste Decreto, haverá a RESTRIÇÃO DE HORÁRIO de circulação das pessoas nas ruas e logradouros públicos das 21h as 5h, para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões para prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população para o deslocamento para sua residência e/ou local de trabalho, bem como para os serviços essenciais.

Art. 14º - O descumprimento de qualquer dos dispositivos contidos neste Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 268, do Código Penal, sem prejuízo da responsabilização cível e administrativa, quando for aplicável.

Art. 15º - Caso os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais desobedeçam o decreto bem como as recomendações sanitárias previstas a nível nacional, sem adotar medidas para evitar aglomeração e distanciamento durante o atendimento do público fica suspenso/cassado seu alvará de funcionamento podendo ainda ser aplicado multa pecuniária por infração prevista em nosso Código Tributário Municipal.

Art. 16º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tanque D´Arca /AL, 28 de maio de 2021.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:67EDC9C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 11 de junho de 2021 às 08:00 hs. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **Contratação de serviço de decoração e recursos humanos.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2021. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 14 de junho de 2021 às 08:00 hs. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **Contratação de serviço de locação de estruturas, equipamentos diversos.**
LOCAL: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**.** Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal http://www.taquarana.al.gov.br, através do sistema (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cpltaquarana@gmail.com

Taquarana (AL), 28 de maio de 2021.

WALTER S. DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:49288080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **FERTILIZANTE PARA ADUBAÇÃO.** As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com.O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.

Taquarana (AL), 28 de maio de 2021.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:CD7FE240

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 23.706.033/0001-57.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS CORRELATOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 125.103,20 (Cento e vinte e cinco mil, cento e três reais e vinte centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2201, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 26 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:110C1F7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: GLOBAL COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 17.892.706/0001-08.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS CORRELATOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 92.857,00 (Noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2201, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 26 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8C58060F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 24.768.176/0001-56.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS CORRELATOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 19.997,50 (Dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2201, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 26 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:29A3D802

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 04.521.989/0001-30.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS CORRELATOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 166.172,80 (Cento e sessenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2201, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 26 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A719C6B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 05.980.425/0001-28.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS CORRELATOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 62.484,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2201, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 26 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C1D1148F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 06.132.785/0001-32.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS CORRELATOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 48.646,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta seis reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2201, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 26 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A432FEC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: MASTERMED COMERCIAL LTDA- EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 02.662.841/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS CORRELATOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 17.115,00 (Dezessete mil, cento e quinze reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2201, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 26 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AB56912A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 11.195.977/0001-28.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS CORRELATOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 18.745,00 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2201, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 26 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:98BEC51A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 23.232.280/0001-69.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS CORRELATOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 169.748,16 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2201, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 26 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:FA668F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Carnes, Data da Disputa 14 de junho de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 31 de maio de 2021, às 08h até as 08h30min, do dia 14 de junho de 2021, horário de Brasília. No site: www.bnc.org.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaotv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 28 de maio de 2021

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8DBEED83

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021 – TIPO MENOR PREÇO – OBJETO: SRP para Aquisição de Bombas Dosadora. Data da Disputa 14 de junho de 2021 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 31 de maio de 2021 às 08h até às 09h do dia 14 de junho de 2021, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Pedro Cavalcante, 746, Inhumas, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 3828. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: licitasaaepmtv@gmail.com ou pelo próprio sistema.

Teotônio Vilela/AL, 28 de maio de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:2ED8066F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 05040008/2021
Interessado(a): Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Assunto: Tela – Mercado Público Municipal.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: SAMUEL FEITOSA CORREIA MATA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.550.767/0001-55, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa, 28 de maio de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:D111A88C

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 03230003/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de serviço de troca de óleo da ambulância da UPA.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa TH COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.326.412/0001-32, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 28 de maio de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:3A4BED73

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA TORNA PÚBLICO QUE ENCONTRA-SE REVOGADO o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.001.2018 – Credenciamento nº 01/2017, celebrado com a empresa LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP, publicado no Diário Oficial dos Municípios de alagoas na data de 04/05/2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:45BC8064

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCO N° 23/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/AL; **DATA: 08 de junho de 2021, às 9h15min.**
O Pregoeiro do Município de Viçosa/AL, no uso de suas atribuições, vem comunicar que o PE nº 23/2021, inicialmente teve sua sessão marcada para 04/06/2021, entretanto, por lapso, na contagem de tempo, foi incluída a data de 03/06/2021, que é, ponto facultativo sem expediente. Dessa forma fica remarcada a sessão do referido pregão para o dia 08/06/2021, para respeitar o que preceitua o art. 110 da Lei 8666/93.

Viçosa/AL, 28 de maio de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:DC2A614B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ENDEMIAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99637-7059. Prazo para entrega da cotação 02/06/2021 (quarta-feira) até as 17:00 horas.

Item	Descrição	Unidade	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	VESTIMENTA DE SEGURANÇA -Macacão de segurança confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento impermeável, com reforço de material sintético impermeável revestido de PVC em uma face, com fechamento frontal em zíper, com ajuste por meio de elástico nos punhos e na cintura, com reforço impermeável na parte frontal e costal até o joelho. Capuz com ajuste por meio de tiras do próprio tecido. Tamanho XG/G	06			
02	MASCARA RESPIRATÓRIA SEMI-FACIAL COM 2 FILTROS -Respirador purificador de ar de segurança tipo peça 1/4 Facial confeccionado Com tecnologia Alcryn. Aranha Com 4 pontos de fixação, uma válvula de exalação, queixeira interna, duas entradas Para Filtros químicos e mecânicos. O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possui duas válvulas de inalação e uma de exalação. A aranha frontal de fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente	04			
03	LUVAS DE PROTEÇÃO QUÍMICA Luva de seguraça confecciosa em borracxha nitrílica, interos em verniz silver, antiaderente na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos e possui punho reto. Cumprimento 330 mm. Tamanho G/GG.	10			

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Planejamento e Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C1EFF8ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE SESSÃO E DOCUMENTAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO"
Referência: Pregão Presencial nº 04/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal incluindo implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico para os softwares: protocolo, compras, licitações e contratos, controle tributário com emissão de nota fiscal, contabilidade, gerenciamento com página web para o portal da transparência, gerenciamento do almoxarifado e gerenciamento do patrimônio para atender as necessidades do Município de Ouro Branco – AL.
Aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **maio do ano de 2021, às 09h00min**, no auditório da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, através da Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, designados através da **Portaria nº 0804-001/2021, de 08 de abril de 2021,** reuniram-se para receber, analisar e julgar as propostas e documentos de habilitação que vierem a ser apresentados pelas empresas interessadas. O edital pode ser retirado através de e-mail, pessoalmente no setor de licitações e também esteve disponível no site do município através do link: http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4**.** Estiveram presentes as empresas:

- **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº10.729.642/0001-80, sediada na Rua Bráulio Montenegro, 2804 – Letra "A" – V.Maria – Palmeira dos Índios – AL, representada neste ato pelo senhor Márcio Antônio de Araújo Santos, inscrito no RG nº797.857 SSP/AL e CPF nº 562.990.104-44, residente e domiciliado na Rua
- .**GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE, CNPJ nº 21.190.775/0001-47,** sediada na Avenida Doutor Otávio Cabral, nº 1056, Monumento, Santana do Ipanema – AL, representado neste ato pelo senhor Germano Enrico Barbosa de Mendonça, inscrito no RG nº 1366629 SSP/AL e CPF nº 925.785.354-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Machado Barros, nº 58, Monumento, Santana do Ipanema/AL.
- **GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS – ME, CNPJ Nº 26.510.225/0001-81**, sediada na Rua Luiz Maia e Silva, 64 – Palmeira de Fora – Palmeira dos Índios – AL, representada neste ato pelo senhor Glauco Augusto Berti Vasconcelos, inscrito no RG nº33.076.441-X SSP/SP e CPF nº 300.095.018-43, residente e domiciliado no sítio Povoado Lagoa do Caldeirão, Zona Rural, Palmeira dos índios/AL.

Após análise e rubrica pela Pregoeira e sua Equipe de apoio do credenciamento das empresas presentes ao certame, a senhora pregoeira repassou-os para ser rubricado pelos representantes das licitantes presentes. A pregoeira perguntou aos presentes se havia algum questionamento a fazer referente ao credenciamento, não havendo questionamento a Sr.ª. pregoeira e sua equipe de apoio solicitou a entrega dos envelopes A e B. Em seguida, passou para a 2ª fase a abertura da proposta de preços, comunicou as licitantes presentes pela abertura dos envelopes para análise e rubrica pela pregoeira e equipe.
A senhora Pregoeira após registrar os preços rubricou as propostas, juntamente com a equipe de apoio e encaminhou para que os representantes das empresas fizessem o mesmo procedimento. A pregoeira perguntou os licitantes presentes se havia alguma dúvida quanto as propostas, não havendo questionamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciou a fase de lances, conforme mapa de lances abaixo:

MAPA DE LANCES			
LOTES	**GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS – ME**	**GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE**	**CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA**
01	R$64.782,00 SEM LANCE	R$70.600,00 R$64.490,00 R$64.150,00 R$64.000,00 **VENCEDORA**	R$71.980,00 R$64.500,00 R$64.200,00 R$64.100,00 SEM LANCE
02	R$32.274,00 SEM LANCE	R$34.600,00 R$32.100,00 R$32.000,00 R$31.940,00 R$30.900,00 **VENCEDORA**	R$35.860,00 R$32.200,00 R$32.050,00 R$31.950,00 R$30.910,00
03	R$21.303,00 R$21.249,00 SEM LANCE	R$22.600,00 R$21.250,00 R$21.200,00 **VENCEDORA**	R$23.670,00 R$21.270,00 R$21.240,00 SEM LANCE
04	R$20.223,00 R$20.188,00 SEM LANCE	R$22.600,00 R$20.190,00 R$20.150,00 **VENCEDORA**	R$22.470,00 R$20.200,00 R$20.160,00 SEM LANCE
05	R$24.543,00 R$24.490,00 R$24.450,00 **INABILITADO**	R$25.000,00 SEM LANCE	R$27.270,00 R$24.500,00 R$24.470,00 SEM LANCE **VENCEDORA**
06	R$24.543,00 **INABILITADO**	R$25.000,00 SEM LANCE	R$27.270,00 R$24.500,00 **VENCEDORA**
07	R$36.594,00 **INABILITADO**	R$39.400,00 R$36.490,00 R$36.440,00 R$36,350,00 R$36.250,00 **VENCEDORA**	R$40.660,00 R$36.500,00 R$36.450,00 R$36.400,00 R$36.300,00 SEM LANCE
08	R$24.543,00 **INABILITADO**	R$25.000,00 R$24.450,00 R$24.350,00 **VENCEDORA**	R$27.270,00 R$24.500,00 R$24.400,00 SEM LANCE
09	R$24.543,00 **INABILITADO**	R$25.000,00 R$24.480,00 R$23.990,00 **VENCEDORA**	R$27.270,00 R$24.500,00 R$24.000,00 SEM LANCE
10	R$19.863,00 INABILITADO	R$20.950,00 R$19.750,00 R$19.675,00 SEM LANCE	R$27.070,00 R$19.800,00 R$19.700,00 R$19.600,00 **VENCEDORA**
11	R$35.082,00 **INABILITADO**	R$37.000,00 R$34.990,00 R$34.900,00 **VENCEDORA**	R$38.980,00 R$35.000,00 R$34.950,00 SEM LANCE
12	R$19.863,00 **INABILITADO**	R$20.950,00 SEM LANCE	R$22.070,00 R$19.800,00 **VENCEDORA**

Após as negociações do lote 01 do certame, foi declarada vencedora do referido lote a empresa **GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE, CNPJ nº 21.190.775/0001-47**, a senhora Pregoeira abriu o envelope B que consta os documentos de habilitação da mesma, e repassou para que as demais licitantes verificassem, analisassem e rubricassem. Em seguida, a senhora pregoeira perguntou aos licitantes se havia algum questionamento quanto a documentação apresentada. Não havendo questionamentos, a senhora pregoeira seguiu com a

etapa de lances. Onde a empresa **GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE, CNPJ nº 21.190.775/0001-47** também arrematou os lotes 02, 03, 04, 07, 08 e 09.
A empresa **GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS – ME, CNPJ Nº 26.510.225/0001-81** , apresentou o menor valor para o lote 05, a senhora Pregoeira abriu o envelope B que consta os documentos de habilitação da mesma, e repassou para que as demais licitantes verificassem, analisassem e rubricassem. Em seguida, a senhora pregoeira comunicou aos licitantes que o Balanço Patrimonial apresentado é referente ao exercício de 2019, e que só é aceitável referente ao ano de 2019 os balanços ECD, cuja IN 2023/2021 RFB prorroga a entrega até 30 de julho, por esse motivo a empresa **GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS – ME, CNPJ Nº 26.510.225/0001-81** foi declarada **INABILITADA.** Dessa forma, a empresa arrematadora do lote 05 foi a empresa **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº10.729.642/0001-80, a senhora Pregoeira abriu o envelope B que consta os documentos de habilitação da mesma, e repassou para que as demais licitantes verificassem, analisassem e rubricassem. Em seguida, a senhora pregoeira perguntou aos licitantes se havia algum questionamento quanto a documentação apresentada. Não havendo questionamentos, a senhora pregoeira seguiu com a etapa de lances. Onde a empresa **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº10.729.642/0001-80 também arrematou os lotes 06, 10 e 12.
Sendo assim, a senhora Pregoeira, resolveu encerrar a sessão, facultou a palavra aos presentes, nada mais havendo a constar, a pregoeira e sua equipe de apoio encerrou esta sessão e lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

JAYNE SALUSTIANO SANTOS MELO
Apoio

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA
Apoio

Licitantes Presentes Ao Final Da Sessão:
_____CPF: _____
CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.729.642/0001-80.
_____CPF: _____
.**GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE,** CNPJ nº 21.190.775/0001-47
_____CPF: _____
GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS – ME, CNPJ Nº 26.510.225/0001-81.

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:EFDF1215



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SICONFI_RREO_3515_BIMESTRAL_2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	705.680.743,00	727.381.276,70	120.386.528,72	16,55	232.831.750,82	32,01	494.549.525,88
RECEITAS CORRENTES	636.663.522,00	658.364.055,70	114.664.075,43	17,42	227.109.297,53	34,50	431.254.758,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	101.144.340,00	101.144.340,00	16.139.076,56	15,96	25.503.429,44	25,21	75.640.910,56
Impostos	71.670.340,00	71.670.340,00	13.889.367,24	19,38	22.220.599,23	31,00	49.449.740,77
Taxas	29.473.000,00	29.473.000,00	2.249.709,32	7,63	3.282.830,21	11,14	26.190.169,79
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	36.600.288,00	36.600.288,00	8.607.248,78	23,52	11.959.873,20	32,68	24.640.414,80
Contribuições Sociais	17.020.288,00	17.020.288,00	2.206.137,69	12,96	4.315.069,90	25,35	12.705.218,10
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.580.000,00	19.580.000,00	6.401.111,09	32,69	7.644.803,30	39,04	11.935.196,70
RECEITA PATRIMONIAL	5.290.020,00	5.290.020,00	934.718,50	17,67	7.039.422,99	133,07	-1.749.402,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	534.000,00	534.000,00	27.120,93	5,08	45.978,01	8,61	488.021,99
Valores Mobiliários	4.756.020,00	4.756.020,00	907.597,57	19,08	6.993.444,98	147,04	-2.237.424,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	558.960,00	558.960,00	32.408,00	5,80	64.862,00	11,60	494.098,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	558.960,00	558.960,00	32.408,00	5,80	64.862,00	11,60	494.098,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	475.266.898,00	496.967.431,70	88.185.517,00	17,74	181.244.093,26	36,47	315.723.338,44
Transferências da União e de suas Entidades	302.454.315,00	320.459.458,94	52.715.908,19	16,45	107.718.518,34	33,61	212.740.940,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	75.597.783,00	78.461.783,00	16.523.656,31	21,06	31.805.940,23	40,54	46.655.842,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	300.636,10	0,00	0,00	0,00	0,00	300.636,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	97.214.800,00	97.214.800,00	18.945.952,50	19,49	41.719.634,69	42,91	55.495.165,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	530.753,66	0,00	0,00	0,00	0,00	530.753,66
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.803.016,00	17.803.016,00	765.106,59	4,30	1.297.616,64	7,29	16.505.399,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.544.830,00	8.544.830,00	285.699,47	3,34	564.808,56	6,61	7.980.021,44

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	8.623,80	43,12	16.474,30	82,37	3.525,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.238.186,00	9.238.186,00	470.783,32	5,10	716.333,78	7,75	8.521.852,22

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	69.017.221,00	69.017.221,00	5.722.453,29	8,29	5.722.453,29	8,29	63.294.767,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.017.221,00	69.017.221,00	5.722.453,29	8,29	5.722.453,29	8,29	63.294.767,71
Transferências da União e de suas Entidades	69.017.221,00	69.017.221,00	5.722.453,29	8,29	5.722.453,29	8,29	63.294.767,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.222.319,00	33.222.319,00	3.715.343,08	11,18	7.197.021,44	21,66	26.025.297,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	738.903.062,00	760.603.595,70	124.101.871,80	16,32	240.028.772,26	31,56	520.574.823,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	738.903.062,00	760.603.595,70	124.101.871,80	16,32	240.028.772,26	31,56	520.574.823,44
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	738.903.062,00	760.603.595,70	124.101.871,80	16,32	240.028.772,26	31,56	520.574.823,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.843.123,00	25.087.180,03			17.244.057,03		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	7.843.123,00	7.843.123,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		17.244.057,03			17.244.057,03		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	712.781.677,00	736.383.736,63	140.576.101,91	393.223.373,61	343.160.363,02	101.690.778,36	163.780.825,29	572.602.911,34	156.873.533,01	
DESPESAS CORRENTES	585.148.391,00	608.608.316,53	134.845.462,28	343.622.699,10	264.985.617,43	98.546.350,47	159.567.899,78	449.040.416,75	152.660.607,50	

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	322.776.901,00	326.463.251,27	74.888.875,41	169.654.719,64	156.808.531,63	46.793.553,59	89.603.698,13	236.859.553,14	89.281.799,75	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.800.000,00	3.826.000,00	570.000,00	1.060.000,00	2.766.000,00	392.929,56	658.865,88	3.167.134,12	658.865,88	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.571.490,00	278.319.065,26	59.386.586,87	172.907.979,46	105.411.085,80	51.359.867,32	69.305.335,77	209.013.729,49	62.719.941,87	
DESPESAS DE CAPITAL	101.536.625,00	101.920.559,10	5.730.639,63	49.600.674,51	52.319.884,59	3.144.427,89	4.212.925,51	97.707.633,59	4.212.925,51	
INVESTIMENTOS	98.819.149,00	99.133.492,10	5.150.639,63	48.489.283,51	50.644.208,59	2.670.133,94	3.365.934,23	95.767.557,87	3.365.934,23	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.717.476,00	2.787.067,00	580.000,00	1.111.391,00	1.675.676,00	474.293,95	846.991,28	1.940.075,72	846.991,28	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.096.661,00	25.854.861,00			25.854.861,00			25.854.861,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.964.508,00	32.062.982,07	3.367.213,00	10.362.014,49	21.700.967,58	4.258.915,71	7.163.238,05	24.899.744,02	7.163.238,03	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	746.746.185,00	768.446.718,70	143.943.314,91	403.585.388,10	364.861.330,60	105.949.694,07	170.944.063,34	597.502.655,36	164.036.771,04	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	746.746.185,00	768.446.718,70	143.943.314,91	403.585.388,10	364.861.330,60	105.949.694,07	170.944.063,34	597.502.655,36	164.036.771,04	
SUPERÁVIT (XIII)							69.084.708,92			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	746.746.185,00	768.446.718,70	143.943.314,91	403.585.388,10		105.949.694,07	240.028.772,26		164.036.771,04	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.222.319,00	33.222.319,00	3.715.343,08	11,18	7.197.021,44	21,66	26.025.297,56
RECEITAS CORRENTES	33.222.319,00	33.222.319,00	3.715.343,08	11,18	7.197.021,44	21,66	26.025.297,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	27.763.481,00	27.763.481,00	3.620.343,08	13,04	7.062.021,44	25,44	20.701.459,56
Contribuições Sociais	27.763.481,00	27.763.481,00	3.620.343,08	13,04	7.062.021,44	25,44	20.701.459,56
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.458.838,00	5.458.838,00	95.000,00	1,74	135.000,00	2,47	5.323.838,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.458.838,00	5.458.838,00	95.000,00	1,74	135.000,00	2,47	5.323.838,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.964.508,00	32.062.982,07	3.367.213,00	10.362.014,49	21.700.967,58	4.258.915,71	7.163.238,05	24.899.744,02	7.163.238,03	
DESPESAS CORRENTES	33.664.508,00	31.762.982,07	3.341.213,00	10.310.014,49	21.452.967,58	4.232.990,81	7.111.388,25	24.651.593,82	7.111.388,23	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.905.670,00	26.004.144,07	3.077.213,00	9.882.014,49	16.122.129,58	4.125.241,30	6.951.795,45	19.052.348,62	6.951.795,43	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	14.000,00	28.000,00	272.000,00	12.749,51	24.592,80	275.407,20	24.592,80	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.458.838,00	5.458.838,00	250.000,00	400.000,00	5.058.838,00	95.000,00	135.000,00	5.323.838,00	135.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	26.000,00	52.000,00	248.000,00	25.924,90	51.849,80	248.150,20	51.849,80	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	26.000,00	52.000,00	248.000,00	25.924,90	51.849,80	248.150,20	51.849,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	712.781.677,00	736.383.736,63	140.576.101,91	393.223.373,61	97,43	343.160.363,02	101.690.778,36	163.780.825,29	95,81	572.602.911,34	
Legislativa	13.771.976,00	13.771.976,00	0,00	0,00	0,00	13.771.976,00	0,00	0,00	0,00	13.771.976,00	
Ação Legislativa	13.771.976,00	13.771.976,00	0,00	0,00	0,00	13.771.976,00	0,00	0,00	0,00	13.771.976,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	45.114.721,00	45.059.115,07	4.727.409,20	19.574.336,30	4,85	25.484.778,77	6.096.397,12	10.291.418,86	6,02	34.767.696,21	
Planejamento e Orçamento	358.130,00	358.130,00	48.138,83	48.138,83	0,01	309.991,17	48.138,83	48.138,83	0,03	309.991,17	
FU04 - Administração Geral	30.488.543,00	30.339.582,11	3.715.779,31	14.462.352,07	3,58	15.877.230,04	4.423.629,15	7.591.977,82	4,44	22.747.604,29	
Administração Financeira	6.802.000,00	6.802.000,00	879.994,46	3.535.367,34	0,88	3.266.632,66	840.365,16	1.304.067,42	0,76	5.497.932,58	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	220.000,00	220.000,00	0,00	52.800,00	0,01	167.200,00	39.600,00	52.800,00	0,03	167.200,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	1.265.000,00	1.265.000,00	26.839,24	31.447,96	0,01	1.233.552,04	12.726,57	13.726,57	0,01	1.251.273,43	
FU04 - Demais Subfunções	5.951.048,00	6.044.402,96	56.657,36	1.444.230,10	0,36	4.600.172,86	731.937,41	1.280.708,22	0,75	4.763.694,74	
Defesa Nacional	79.500,00	83.100,00	27.500,00	81.600,00	0,02	1.500,00	19.700,00	22.200,00	0,01	60.900,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre	79.500,00	83.100,00	27.500,00	81.600,00	0,02	1.500,00	19.700,00	22.200,00	0,01	60.900,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	14.606.594,00	15.444.783,76	1.159.130,08	3.234.908,11	0,80	12.209.875,65	995.766,40	1.801.525,01	1,05	13.643.258,75	
Assistência ao Idoso	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	

Assistência à Criança e ao Adolescente	1.550.732,00	2.431.421,76	421.469,19	669.306,60	0,17	1.762.115,16	130.793,02	222.986,03	0,13	2.208.435,73	
Assistência Comunitária	12.989.962,00	12.947.462,00	737.660,89	2.565.601,51	0,64	10.381.860,49	864.973,38	1.578.538,98	0,92	11.368.923,02	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	55.450,00	55.450,00	0,00	0,00	0,00	55.450,00	0,00	0,00	0,00	55.450,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	69.214.463,00	69.214.463,00	19.779.650,86	47.323.398,73	11,73	21.891.064,27	11.135.822,55	22.167.051,34	12,97	47.047.411,66	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	69.199.463,00	69.199.463,00	19.779.650,86	47.323.398,73	11,73	21.876.064,27	11.135.822,55	22.167.051,34	12,97	47.032.411,66	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	236.565.359,00	259.997.845,94	76.386.264,48	195.314.578,56	48,39	64.683.267,38	57.153.205,73	85.591.450,45	50,07	174.406.395,49	
Atenção Básica	48.486.560,00	49.131.144,92	24.450.160,65	39.799.764,39	9,86	9.331.380,53	8.220.698,53	15.590.079,77	9,12	33.541.065,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	155.507.448,00	171.762.796,50	27.273.682,17	119.682.602,48	29,65	52.080.194,02	41.790.779,57	58.054.352,96	33,96	113.708.443,54	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.083.763,00	2.083.763,00	791.987,28	808.175,27	0,20	1.275.587,73	359.079,30	360.073,25	0,21	1.723.689,75	
Vigilância Sanitária	933.000,00	1.762.258,18	1.006.429,49	1.508.548,88	0,37	253.709,30	212.184,91	263.480,95	0,15	1.498.777,23	
Vigilância Epidemiológica	29.462.588,00	35.165.883,34	22.864.004,89	33.514.987,53	8,30	1.650.895,81	6.570.463,42	11.323.463,52	6,62	23.842.419,82	
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
FU10 - Administração Geral	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	
FU10 - Demais Subfunções	29.000,00	29.000,00	0,00	500,01	0,00	28.499,99	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
Trabalho	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	162.579.129,00	161.909.129,00	12.750.720,00	38.986.336,27	9,66	122.922.792,73	12.585.797,14	25.086.083,10	14,68	136.823.045,90	
Ensino Fundamental	115.697.776,00	116.578.509,60	11.498.829,60	29.274.745,87	7,25	87.303.763,73	10.131.701,43	20.023.437,69	11,71	96.555.071,91	
Ensino Médio	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	474.000,00	400.800,00	0,00	0,00	0,00	400.800,00	0,00	0,00	0,00	400.800,00	
Educação Infantil	32.499.184,00	31.122.836,00	1.151.890,40	9.321.590,40	2,31	21.801.245,60	2.268.082,79	4.714.553,84	2,76	26.408.282,16	
Educação de Jovens e Adultos	2.042.271,00	2.042.271,00	100.000,00	390.000,00	0,10	1.652.271,00	186.012,92	348.091,57	0,20	1.694.179,43	
Educação Especial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
FU12 - Demais Subfunções	11.522.898,00	11.421.712,40	0,00	0,00	0,00	11.421.712,40	0,00	0,00	0,00	11.421.712,40	
Cultura	6.687.355,00	6.687.355,00	16.239,24	5.169.979,29	1,28	1.517.375,71	83.806,10	84.607,35	0,05	6.602.747,65	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	23.439,00	23.439,00	0,00	0,00	0,00	23.439,00	0,00	0,00	0,00	23.439,00	
FU13 - Administração Geral	1.566.000,00	1.566.000,00	16.239,24	72.063,29	0,02	1.493.936,71	13.439,81	14.241,06	0,01	1.551.758,94	
FU13 - Demais Subfunções	5.097.916,00	5.097.916,00	0,00	5.097.916,00	1,26	0,00	70.366,29	70.366,29	0,04	5.027.549,71	
Direitos da Cidadania	681.150,00	701.150,00	32.428,55	79.751,97	0,02	621.398,03	17.700,05	19.089,78	0,01	682.060,22	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	101.150,00	121.150,00	32.428,55	79.201,97	0,02	41.948,03	17.700,05	18.539,78	0,01	102.610,22	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	580.000,00	580.000,00	0,00	550,00	0,00	579.450,00	0,00	550,00	0,00	579.450,00	
Urbanismo	78.427.105,00	79.291.310,03	18.922.638,32	55.466.126,75	13,74	23.825.183,28	8.436.601,69	10.942.433,44	6,40	68.348.876,59	
Infra-Estrutura Urbana	5.288.249,00	5.219.954,05	632.217,42	2.939.088,22	0,73	2.280.865,83	49.872,23	72.145,11	0,04	5.147.808,94	
Serviços Urbanos	62.629.418,00	68.541.917,98	18.290.420,90	52.395.130,40	12,98	16.146.787,58	8.386.729,46	10.870.288,33	6,36	57.671.629,65	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	10.509.438,00	5.529.438,00	0,00	131.908,13	0,03	5.397.529,87	0,00	0,00	0,00	5.529.438,00	

Habitação	1.703.720,00	1.703.720,00	0,00	0,00	0,00	1.703.720,00	0,00	0,00	0,00	1.703.720,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	1.703.720,00	1.703.720,00	0,00	0,00	0,00	1.703.720,00	0,00	0,00	0,00	1.703.720,00	
Saneamento	16.163.851,00	15.159.545,97	4.611.352,91	12.348.848,63	3,06	2.810.697,34	1.177.801,31	1.177.801,31	0,69	13.981.744,66	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	10.663.851,00	9.542.843,19	0,00	7.737.495,72	1,92	1.805.347,47	0,00	0,00	0,00	9.542.843,19	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	5.500.000,00	5.616.702,78	4.611.352,91	4.611.352,91	1,14	1.005.349,87	1.177.801,31	1.177.801,31	0,69	4.438.901,47	
Gestão Ambiental	116.160,00	431.160,00	0,00	0,00	0,00	431.160,00	0,00	0,00	0,00	431.160,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	106.480,00	421.480,00	0,00	0,00	0,00	421.480,00	0,00	0,00	0,00	421.480,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	9.680,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	5.940.349,00	5.980.449,00	325.905,88	1.802.475,72	0,45	4.177.973,28	414.368,36	684.325,67	0,40	5.296.123,33	
Abastecimento	474.795,00	474.795,00	32.080,00	32.080,00	0,01	442.715,00	0,00	0,00	0,00	474.795,00	
Extensão Rural	117.000,00	97.000,00	0,00	518,54	0,00	96.481,46	0,00	518,54	0,00	96.481,46	
Irrigação	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	3.643.002,00	3.734.002,00	260.295,00	1.415.870,34	0,35	2.318.131,66	383.793,37	653.071,89	0,38	3.080.930,11	
FU20 - Demais Subfunções	1.511.552,00	1.480.652,00	33.530,88	354.006,84	0,09	1.126.645,16	30.574,99	30.735,24	0,02	1.449.916,76	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Produção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	17.293.176,00	17.498.364,86	351.644,77	5.198.974,30	1,29	12.299.390,56	2.372.444,06	4.007.205,73	2,34	13.491.159,13	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	
FU23 - Administração Geral	14.905.076,00	15.110.264,86	351.644,77	5.160.514,30	1,28	9.949.750,56	2.366.034,06	3.997.590,73	2,34	11.112.674,13	
FU23 - Demais Subfunções	2.133.100,00	2.133.100,00	0,00	38.460,00	0,01	2.094.640,00	6.410,00	9.615,00	0,01	2.123.485,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	

Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	3.148.000,00	3.148.000,00	138.462,92	1.063.309,93	0,26	2.084.690,07	237.561,73	290.471,69	0,17	2.857.528,31	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	747.000,00	747.000,00	0,00	0,00	0,00	747.000,00	0,00	0,00	0,00	747.000,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	2.346.000,00	2.346.000,00	138.462,92	1.063.309,93	0,26	1.282.690,07	237.561,73	290.471,69	0,17	2.055.528,31	
FU26 - Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Desporto e Lazer	8.027.408,00	7.882.408,00	196.754,70	5.502.949,05	1,36	2.379.458,95	142.863,48	178.646,04	0,10	7.703.761,96	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	8.027.408,00	7.882.408,00	196.754,70	5.502.949,05	1,36	2.379.458,95	142.863,48	178.646,04	0,10	7.703.761,96	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	6.500.000,00	6.500.000,00	1.150.000,00	2.075.800,00	0,51	4.424.200,00	820.942,64	1.436.515,52	0,84	5.063.484,48	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	6.500.000,00	6.500.000,00	1.150.000,00	2.075.800,00	0,51	4.424.200,00	820.942,64	1.436.515,52	0,84	5.063.484,48	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	26.096.661,00	25.854.861,00				25.854.861,00				25.854.861,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.964.508,00	32.062.982,07	3.367.213,00	10.362.014,49	2,57	21.700.967,58	4.258.915,71	7.163.238,05	4,19	24.899.744,02	
TOTAL (III) = (I + II)	746.746.185,00	768.446.718,70	143.943.314,91	403.585.388,10	100,00	364.861.330,60	105.949.694,07	170.944.063,34	100,00	597.502.655,36	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.964.508,00	32.062.982,07	3.367.213,00	10.362.014,49	2,57	21.700.967,58	4.258.915,71	7.163.238,05	4,19	24.899.744,02	
Legislativa	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Ação Legislativa	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	2.042.470,00	2.031.081,00	5.210,93	649.243,75	0,16	1.381.837,25	239.225,21	471.925,30	0,28	1.559.155,70	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	1.589.494,00	1.578.105,00	5.210,93	528.095,42	0,13	1.050.009,58	181.396,51	358.267,14	0,21	1.219.837,86	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	452.976,00	452.976,00	0,00	121.148,33	0,03	331.827,67	57.828,70	113.658,16	0,07	339.317,84	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	289.262,00	289.262,00	0,00	83.940,00	0,02	205.322,00	36.440,34	73.148,91	0,04	216.113,09	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	289.262,00	289.262,00	0,00	83.940,00	0,02	205.322,00	36.440,34	73.148,91	0,04	216.113,09	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	5.467.780,00	5.467.780,00	253.800,00	407.600,00	0,10	5.060.180,00	95.714,16	136.428,32	0,08	5.331.351,68	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	5.467.780,00	5.467.780,00	253.800,00	407.600,00	0,10	5.060.180,00	95.714,16	136.428,32	0,08	5.331.351,68	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	9.011.058,00	6.447.715,00	1.959.996,00	4.459.996,00	1,11	1.987.719,00	1.798.563,42	2.367.730,74	1,39	4.079.984,26	
Atenção Básica	4.533.296,00	2.933.296,00	1.959.996,00	1.959.996,00	0,49	973.300,00	0,00	0,00	0,00	2.933.296,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.001.697,00	1.001.697,00	0,00	0,00	0,00	1.001.697,00	0,00	0,00	0,00	1.001.697,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	

Vigilância Epidemiológica	3.476.065,00	2.512.722,00	0,00	2.500.000,00	0,62	12.722,00	1.798.563,42	2.367.730,74	1,39	144.991,26	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	14.271.436,00	14.941.436,00	1.105.000,00	4.298.500,00	1,07	10.642.936,00	1.872.824,95	3.679.438,17	2,15	11.261.997,83	
Ensino Fundamental	11.636.021,00	12.306.021,00	890.000,00	3.491.000,00	0,86	8.815.021,00	1.706.425,40	3.181.048,97	1,86	9.124.972,03	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	2.394.248,00	2.394.248,00	190.000,00	723.000,00	0,18	1.671.248,00	151.253,21	454.267,80	0,27	1.939.980,20	
Educação de Jovens e Adultos	241.167,00	241.167,00	25.000,00	84.500,00	0,02	156.667,00	15.146,34	44.121,40	0,03	197.045,60	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	159.074,00	159.074,00	0,00	44.238,67	0,01	114.835,33	19.189,16	38.952,42	0,02	120.121,58	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	159.074,00	159.074,00	0,00	44.238,67	0,01	114.835,33	19.189,16	38.952,42	0,02	120.121,58	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	1.623.428,00	1.626.634,07	3.206,07	338.496,07	0,08	1.288.138,00	158.284,06	319.171,59	0,19	1.307.462,48	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	1.623.428,00	1.626.634,07	3.206,07	338.496,07	0,08	1.288.138,00	158.284,06	319.171,59	0,19	1.307.462,48	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	40.000,00	80.000,00	0,02	520.000,00	38.674,41	76.442,60	0,04	523.557,40	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	40.000,00	80.000,00	0,02	520.000,00	38.674,41	76.442,60	0,04	523.557,40	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	55.261.396,02	62.540.929,27	69.141.222,38	68.763.830,24	54.946.240,94	53.060.869,27	52.323.062,59	65.136.718,27	61.676.321,75	58.628.322,61	59.214.942,76	61.915.949,27	722.609.805,37	693.358.855,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.893.492,84	4.547.376,09	7.886.499,79	8.035.803,54	5.817.324,34	5.058.628,91	5.081.630,80	8.077.593,75	4.354.408,32	5.009.944,56	7.061.630,94	9.077.445,62	74.901.779,50	101.144.340,00
IPTU	657.758,07	778.962,12	3.002.819,13	3.098.742,71	987.819,48	793.871,90	607.123,02	764.100,84	400.997,93	522.265,52	1.187.454,23	3.181.838,80	15.983.753,75	17.706.640,00
ISS	1.864.277,24	2.103.398,66	2.454.983,24	2.449.324,61	2.538.705,91	2.514.098,12	2.979.555,00	3.558.445,43	2.153.690,31	2.286.231,06	2.772.420,26	2.593.369,27	30.268.499,11	32.316.560,00
ITBI	493.293,24	267.643,39	501.115,28	443.301,67	589.349,18	679.727,15	529.656,56	444.725,68	447.509,67	541.767,15	492.219,43	532.966,72	5.963.275,12	7.647.140,00
IRRF	1.614.694,91	1.045.696,49	1.329.909,41	1.320.731,54	1.381.285,50	666.740,07	587.179,39	2.739.488,09	851.454,89	1.127.315,46	1.783.451,50	1.345.647,03	15.793.594,28	14.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.469,38	351.675,43	597.672,73	723.703,01	320.164,27	404.191,67	378.116,83	570.833,71	500.755,52	532.365,37	826.085,52	1.423.623,80	6.892.657,24	29.474.000,00
Contribuições	2.322.019,74	1.258.870,38	2.767.686,29	2.652.765,03	2.539.163,22	4.116.626,24	1.354.487,45	3.758.754,32	1.540.423,85	1.812.200,57	3.700.253,07	4.906.995,71	32.730.245,87	36.600.288,00
Receita Patrimonial	59.618,07	69.803,07	65.322,53	43.048,38	48.091,27	60.900,82	66.555,27	67.755,97	5.903.354,98	201.349,51	122.082,91	812.635,59	7.520.518,37	5.290.020,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.157,87	61.134,29	55.667,58	35.710,28	35.838,49	47.875,43	50.960,59	56.296,78	5.895.475,48	190.371,93	106.458,23	801.139,34	7.388.086,29	4.756.020,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.460,20	8.668,78	9.654,95	7.338,10	12.252,78	13.025,39	15.594,68	11.459,19	7.879,50	10.977,58	15.624,68	11.496,25	132.432,08	534.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.208,00	17.198,00	17.250,00	16.964,00	16.978,00	16.718,00	16.528,00	16.400,00	16.240,00	16.214,00	16.150,00	16.258,00	200.106,00	558.960,00
Transferências Correntes	47.685.944,93	56.306.025,58	55.213.127,56	57.645.273,66	46.195.085,85	43.221.761,84	44.585.076,99	51.797.605,28	49.724.632,21	51.193.366,31	47.965.420,66	46.686.912,94	598.220.233,81	531.962.231,70
Cota-Parte do FPM	7.565.220,94	6.158.495,58	10.616.616,51	6.743.930,64	5.432.295,54	7.309.677,04	9.688.423,26	14.446.187,39	10.525.394,95	13.796.124,10	9.247.252,12	9.667.301,38	111.196.919,45	108.780.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.186.283,74	4.277.989,46	3.784.450,48	4.338.701,19	4.853.350,83	5.018.468,32	5.559.869,75	6.442.506,04	6.081.446,01	4.838.718,36	4.825.418,68	4.704.993,97	57.912.196,83	56.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.581.953,79	2.435.967,16	2.241.025,78	2.702.901,61	1.981.652,93	1.243.610,60	931.360,15	813.218,36	1.407.483,21	2.641.414,34	2.016.312,98	1.865.231,00	21.862.131,91	18.170.000,00
Cota-Parte do ITR	60,10	379,10	120,16	155,15	2.471,46	31.770,30	18.122,78	507,83	1.579,13	458,10	1.531,65	1.069,92	58.225,68	44.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	7.159,82	7.476,49	9.440,19	7.667,04	12.000,07	10.172,16	12.790,76	18.080,93	2.288,60	2.205,24	2.330,82	2.641,28	94.253,40	30.000,00
Transferências do FUNDEB	8.509.202,99	8.587.831,70	8.315.169,11	8.876.094,27	8.509.716,55	9.595.352,58	11.360.027,17	12.244.740,66	16.299.133,75	13.865.723,86	11.061.452,19	13.833.906,38	131.058.351,21	130.650.130,00
Outras Transferências Correntes	26.836.063,55	34.837.886,09	30.246.305,33	34.975.823,76	25.403.598,47	20.012.710,84	17.014.483,12	17.832.364,07	15.407.306,56	16.048.722,31	20.811.122,22	16.611.769,01	276.038.155,33	217.658.101,70
Outras Receitas Correntes	283.112,44	341.656,15	3.191.336,21	369.975,63	329.598,26	586.233,46	1.218.784,08	1.418.608,95	137.262,39	395.247,66	349.405,18	415.701,41	9.036.921,82	17.803.016,00

DEDUÇÕES (II)	3.717.753,07	2.631.125,47	4.661.742,60	4.479.360,58	3.636.196,47	3.871.897,19	4.167.817,47	7.357.457,24	4.657.039,82	5.367.419,96	4.375.478,32	4.430.300,17	53.353.588,36	61.233.274,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.196.664,33	2.167,64	2.138.952,37	1.070.387,23	1.069.917,64	1.075.394,45	16.615,68	3.165.586,30	1.053.401,53	1.055.530,68	1.090.497,04	1.115.640,65	14.050.755,54	16.809.448,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	52.953,08	52.896,33	52.651,84	52.678,44	109.924,77	73.763,11	909.088,52	706.132,99	0,00	56.105,31	66.412,10	66.412,10	2.199.018,59	9.429.026,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.468.135,66	2.576.061,50	2.470.138,39	3.356.294,91	2.456.354,06	2.722.739,63	3.242.113,27	3.485.737,95	3.603.638,29	4.255.783,97	3.218.569,18	3.248.247,42	37.103.814,23	34.994.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	51.543.642,95	59.909.803,80	64.479.479,78	64.284.469,66	51.310.044,47	49.188.972,08	48.155.245,12	57.779.261,03	57.019.281,93	53.260.902,65	54.839.464,44	57.485.649,10	669.256.217,01	632.125.581,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	5.900.000,00	-5.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	51.543.642,95	54.009.803,80	70.379.479,78	64.284.469,66	51.310.044,47	49.188.972,08	48.155.245,12	57.779.261,03	57.019.281,93	53.260.902,65	54.839.464,44	57.485.649,10	669.256.217,01	632.125.581,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	5.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	51.543.642,95	54.009.803,80	64.479.479,78	64.284.469,66	51.310.044,47	49.188.972,08	48.155.245,12	57.779.261,03	56.519.281,93	53.260.902,65	54.839.464,44	57.485.649,10	662.856.217,01	632.125.581,70

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	11.929.966,00	3.101.171,42
Receita de Contribuições dos Segurados	5.858.056,00	1.525.012,18
Ativo	5.858.056,00	1.508.937,38
Inativo	0,00	13.239,36
Pensionista	0,00	2.835,44
Receita de Contribuições Patronais	6.071.910,00	1.575.873,14
Ativo	6.071.910,00	1.575.873,14
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	286,10
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	286,10
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	11.929.966,00	3.101.171,42

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	17.028.670,00	14.150.819,34	6.093.671,84	6.070.145,13	
Aposentadorias	14.673.135,00	12.634.524,76	5.325.714,92	5.308.196,02	
Pensões por Morte	2.355.535,00	1.516.294,58	767.956,92	761.949,11	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	17.028.670,00	14.150.819,34	6.093.671,84	6.070.145,13	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-5.098.704,00	0,00	-2.992.500,42		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	7.843.123,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.361.674,49
Investimentos e Aplicações	37.393.794,38
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	42.101.989,00	8.467.053,83
Receita de Contribuições dos Segurados	10.951.392,00	2.790.057,72
Ativo	10.951.392,00	2.770.932,98
Inativo	0,00	11.966,36
Pensionista	0,00	7.158,38
Receita de Contribuições Patronais	21.902.411,00	5.486.148,30
Ativo	21.902.411,00	5.486.148,30
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000,00	820,06
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	820,06
Outras Receitas Patrimoniais		

Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	9.238.186,00	190.027,75
Compensação Previdenciária entre os Regimes	9.218.186,00	188.929,51
Demais Receitas Correntes	20.000,00	1.098,24
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	42.101.989,00	8.467.053,83

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	39.372.570,00	25.381.047,50	9.142.348,38	9.105.115,83	
Aposentadorias	33.721.890,00	21.310.157,50	7.267.101,04	7.241.038,26	
Pensões por Morte	5.650.680,00	4.070.890,00	1.875.247,34	1.864.077,57	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	39.372.570,00	25.381.047,50	9.142.348,38	9.105.115,83	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	2.729.419,00	0,00	-675.294,55		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	6.906.254,98
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	5.458.838,00	135.028,03
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.458.838,00	135.028,03

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.508.278,00	450.804,89	138.094,28	138.094,28	
Pessoal e Encargos Sociais	1.088.278,00	272.658,89	114.305,21	114.305,21	
Demais Despesas Correntes	420.000,00	178.146,00	23.789,07	23.789,07	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	3.950.560,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.458.838,00	450.804,89	138.094,28	138.094,28	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	-3.066,25		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	658.364.055,70	227.109.297,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.144.340,00	25.503.429,44
IPTU	17.706.640,00	5.292.556,48
ISS	32.316.560,00	9.805.710,90
ITBI	7.647.140,00	2.014.462,97
IRRF	14.000.000,00	5.107.868,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.474.000,00	3.282.830,21
Contribuições	36.600.288,00	11.959.873,20
Receita Patrimonial	5.290.020,00	7.039.422,99
Aplicações Financeiras (II)	4.756.020,00	6.993.444,98
Outras Receitas Patrimoniais	534.000,00	45.978,01
Transferências Correntes	496.967.431,70	181.244.093,26
Cota-Parte do FPM	88.760.000,00	34.588.858,25
Cota-Parte do ICMS	45.280.000,00	16.360.461,64
Cota-Parte do IPVA	14.536.000,00	6.344.353,24
Cota-Parte do ITR	35.200,00	3.711,08
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	24.000,00	7.572,77
Transferências do FUNDEB	97.214.800,00	41.719.634,69
Outras Transferências Correntes	251.093.431,70	82.219.501,59
Demais Receitas Correntes	18.361.976,00	1.362.478,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.361.976,00	1.362.478,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	653.608.035,70	220.115.852,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	69.017.221,00	5.722.453,29
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	69.017.221,00	5.722.453,29
Convênios	57.456.419,00	5.722.453,29
Outras Transferências de Capital	11.560.802,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	69.017.221,00	5.722.453,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	722.625.256,70	225.838.305,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	608.608.316,53	343.622.699,10	159.567.899,78	152.660.607,50	8.242.461,83	4.313.852,74	4.074.394,78
Pessoal e Encargos Sociais	326.463.251,27	169.654.719,64	89.603.698,13	89.281.799,75	6.651.713,06	463.667,19	463.667,19
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.826.000,00	1.060.000,00	658.865,88	658.865,88			
Outras Despesas Correntes	278.319.065,26	172.907.979,46	69.305.335,77	62.719.941,87	1.590.748,77	3.850.185,55	3.610.727,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	604.782.316,53	342.562.699,10	158.909.033,90	152.001.741,62	8.242.461,83	4.313.852,74	4.074.394,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	101.920.559,10	49.600.674,51	4.212.925,51	4.212.925,51	883.063,61	3.185.592,02	2.802.176,50
Investimentos	99.133.492,10	48.489.283,51	3.365.934,23	3.365.934,23	883.063,61	3.185.592,02	2.802.176,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	2.787.067,00	1.111.391,00	846.991,28	846.991,28			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	99.133.492,10	48.489.283,51	3.365.934,23	3.365.934,23	883.063,61	3.185.592,02	2.802.176,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	25.854.861,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	729.770.669,63	391.051.982,61	162.274.968,13	155.367.675,85	9.125.525,44	7.499.444,76	6.876.571,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	54.468.533,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.495.594,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.592.360,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	658.865,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	61.402.027,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	46.103.978,56	44.940.587,56
DEDUÇÕES (XXIX)	134.593.631,96	204.711.525,79
Disponibilidade de Caixa	134.593.631,96	204.711.525,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	146.337.914,05	207.989.266,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	11.744.282,09	3.277.740,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-88.489.653,40	-159.770.938,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	71.281.284,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	8.466.541,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	62.814.743,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	54.563.517,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	7.843.123,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.244.057,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.603.993,17	10.587.899,43	9.125.525,44	2.407,08	3.063.960,08	66.702.015,96	67.979.664,49	7.499.444,76	6.876.571,28	7.778.943,26	120.026.165,91	123.090.125,99
PODER EXECUTIVO	1.568.063,64	10.587.899,43	9.125.525,44	2.407,08	3.028.030,55	66.702.015,96	67.979.664,49	7.499.444,76	6.876.571,28	7.778.943,26	120.026.165,91	123.054.196,46
PODER LEGISLATIVO	35.929,53	0,00	0,00	0,00	35.929,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.929,53
Câmara Municipal	35.929,53	0,00	0,00	0,00	35.929,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.929,53
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.411,88	8.192,32	701,42	0,00	9.902,78	12.317,41	0,00	0,00	0,00	0,00	12.317,41	22.220,19
TOTAL (III) = (I + II)	1.606.405,05	10.596.091,75	9.126.226,86	2.407,08	3.073.862,86	66.714.333,37	67.979.664,49	7.499.444,76	6.876.571,28	7.778.943,26	120.038.483,32	123.112.346,18

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.411,88	8.192,32	701,42	0,00	9.902,78	12.317,41	0,00	0,00	0,00	0,00	12.317,41	22.220,19
PODER EXECUTIVO	2.411,88	8.192,32	701,42	0,00	9.902,78	12.317,41	0,00	0,00	0,00	0,00	12.317,41	22.220,19
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

	Especificação de PPP

Impactos das Contratações de PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC +1>	<EC +2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	738.903.062,00
Previsão Atualizada	760.603.595,70
Receitas Realizadas	240.028.772,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.244.057,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	746.746.185,00
Dotação Atualizada	768.446.718,70
Despesas Empenhadas	403.585.388,10
Despesas Liquidadas	170.944.063,34
Despesas Pagas	164.036.771,04
Superávit Orçamentário	69.084.708,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	403.585.388,10
Despesas Liquidadas	170.944.063,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	669.256.217,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	669.256.217,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	662.856.217,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.101.171,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.150.819,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.093.671,84
Resultado Previdenciário	-2.992.500,42
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.467.053,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	25.381.047,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.142.348,38
Resultado Previdenciário	-675.294,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**

	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	9.495.594,00	54.468.533,27	573,62
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	61.402.027,69	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.202.496,80	2.407,08	9.126.226,86	3.073.862,86

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	12.166.567,27	2.407,08	9.126.226,86	3.037.933,33
Poder Legislativo	35.929,53	0,00	0,00	35.929,53
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	134.693.997,86	7.778.943,26	6.876.571,28	120.038.483,32
Poder Executivo	134.693.997,86	7.778.943,26	6.876.571,28	120.038.483,32
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	146.896.494,66	7.781.350,34	16.002.798,14	123.112.346,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.637.300,10	25,00	10,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.736.500,00	60,00	2.073.650.000,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	13.340.581,49	0,00	3,35
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	49.652.674,51	52.567.884,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	11.928.833,43	25,00	25,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453
Date: 2021.05.27 12:35:53 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:40961FC9